



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 216/2024 – São Paulo, quinta-feira, 14 de novembro de 2024

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 41, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

*Dispõe sobre a realização de audiências de custódia em sistema de rodízio no âmbito da Subseção Judiciária de Guarulhos.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO E O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de compatibilização da determinação de retomada presencial das audiências de custódia, conforme processo de Acompanhamento de Cumprimento à Decisão n. 0000134-95.2016.2.00.0000, do Conselho Nacional de Justiça com o regime de teletrabalho parcial previsto na [Resolução PRES n.º 515/2022](#) do Tribunal Regional Federal da Terceira Região e garantido a todos os magistrados deste;

**CONSIDERANDO** a conveniência de um sistema de rodízio para a realização de audiências de custódia, conforme debate travado no SEI n.º [0033126-19.2016.403.8000](#);

**CONSIDERANDO** as previsões constantes dos artigos 67 a 69, do CPC (cooperação nacional), com aplicação analógica no Processo Penal (art. 3.º, CPP), especialmente, atos concertados entre juízes cooperantes;

**CONSIDERANDO** a previsão, na [Resolução PRES/CORE n.º 2/2016](#) da possibilidade de autorização para realização, em caráter definitivo ou experimental, de audiências de custódia em sistema de rodízio de magistrados no âmbito da Justiça Federal de 1.º grau da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer prejuízo às garantias do processo penal, especialmente ao princípio do juiz natural, pela realização de audiências de custódia em regime de rodízio de juízes, dada a natureza e objetivo do ato, bem como a imediata distribuição dos autos ao juiz natural finalizado a audiência;

**CONSIDERANDO** o SEI n.º 0019874-33.2022.4.03.8001;

#### RESOLVEM

Art. 1.º As audiências de custódia na Subseção Judiciária de Guarulhos, nos casos de prisão em flagrante, nos dias úteis da semana dentro do horário de expediente ordinário, serão realizadas por Central de Audiências de Custódia, a qual atuará com apoio de uma vara com competência criminal e terá a designação de um ou mais juízes responsáveis, consoante escala de rodízio.

§1.º O revezamento entre varas e juízes será organizado pelo Coordenador da Central de Audiências de Custódia, em escala e periodicidade mensal.

§2.º O Coordenador da Central de Audiências de Custódia observará como critério preferencial para a organização da escala de juízes o regime de teletrabalho aprovado para cada magistrado.

§3.º O Coordenador da Central de Audiências de Custódia promoverá alternância entre os magistrados para as datas em que o critério previsto no parágrafo anterior não seja suficiente.

§4.º Juízes ausentes da subseção por questão de férias, compensação, licença ou designação com prejuízo serão retirados da escala nos períodos de ausência.

§5.º As audiências de custódias a serem realizadas nos finais de semana e feriados ou fora do horário de expediente ordinário, competirão à(s) Vara(s) plantonista(s), nos termos da [Resolução CNJ n.º 71/2009](#).

§6.º O Coordenador da Central de Audiências de Custódia será escolhido, por eleição, dentre os juízes com competência criminal da Subseção Judiciária de Guarulhos.

§7.º Ao Coordenador da Central de Audiências de Custódia caberá:

I - fiscalizar as atividades administrativas relativas ao sistema de rodízio;

II – acompanhar a evolução dos trabalhos;

III – diligenciar para que as obrigações desta portaria sejam cumpridas;

IV – encaminhar, mensalmente, à CORE relatório sobre as audiências de custódia realizadas em sistema de rodízio.

Art. 2.º Os processos que demandem a realização de audiência de custódia, nos dias úteis da semana dentro do horário de expediente ordinário, após sua distribuição, devem ser remetidos à Central de Audiências de Custódia.

Art. 3.º Todas as providências necessárias à realização da audiência de custódia, bem como o cumprimento de eventuais determinações nela proferidas, são de responsabilidade da vara designada no rodízio para a respectiva data.

Art. 4.º Na eventual impossibilidade do magistrado designado no rodízio para a data, a audiência de custódia deverá ser realizada pelo juiz substituto designado na escala.

Art. 5.º Casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador da Central de Audiências de Custódia.

Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a [Portaria Conjunta PRES/CORE n.º 32, de 11/10/2023](#).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/11/2024, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/11/2024, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ...

##### PORTARIA PRES Nº 3918, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

*Designa os integrantes do Comitê Gestor do Núcleo de Ações Coletivas da Justiça Federal da 3ª Região.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a [Resolução PRES n.º 379, de 6/10/2020](#), da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, que instituiu o Comitê Gestor do Núcleo de Ações Coletivas da Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** o processo SEI n.º [0034645-87.2020.4.03.8000](#);

**RESOLVE:**

Art. 1.º Compõem o Comitê Gestor do Núcleo de Ações Coletivas da Justiça Federal da 3.ª Região:

I - Desembargador Federal Luis Carlos Hiroki Muta, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

II - Desembargador Federal Luís Antonio Johansom Di Salvo, Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

III - Desembargador Federal Herbert Cornélio Pieter De Bruyn Júnior, representante da 1.ª Seção do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

IV - Desembargador Federal Souza Ribeiro, representante da 2.ª Seção do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

V - Desembargador Federal João Consolim, representante da 3.ª Seção do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

VI - Desembargador Federal Maurício Kato, representante da 4.ª Seção do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

VII - Juíza Federal Adriana Delboni Taricco, em auxílio à Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

VIII - Alexandre do Nascimento da Silva, RF 3047, representante da Secretaria Judiciária (SEJU);

IX - David Panessa Baccelli, RF 2604, representante da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES); e

X - Beatriz Helena Rodela Silva, RF 3872, representante da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3.ª Região.

Art. 2.º Ficam revogadas as Portarias PRES n.º [2091/2020](#) e n.º [3413/2023](#).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/11/2024, às 21:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### PORTARIA CORE Nº 4432, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FELIPE DE FARIAS RAMOS, o gozo de férias para 12 de novembro a 11 de dezembro de 2024 (Ano Civil 2023 - 1º período).

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/11/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA CORE Nº 4430, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 18 a 22 de novembro de 2024 (Ano Civil 2023, 2º período), aprovado pela Portaria PRES nº 4178/2024, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta ANALUCIA PETRI BETTO, ficando o respectivo saldo para agendamento oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/11/2024, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA CORE Nº 4433, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Interromper, por necessidade de serviço, nos dias 25 a 29 de novembro e dia 02 de dezembro de 2024, o período de férias agendado para 18 de novembro a 07 de dezembro de 2024 (Ano Civil 2022 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 3754/2023, da Excelentíssima Juíza Federal DINAMENE NASCIMENTO NUNES, e autorizar o gozo do respectivo saldo no período de 08 a 13 de dezembro 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/11/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 4434, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal JOÃO FELIPE MENEZES LOPES, o gozo de férias para 25 de novembro a 24 de dezembro de 2024 (Ano Civil 2023 - 2º período).

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/11/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 14759, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LETICIA DANIELE BOSSONARIO, da 2ª Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 26/10 a 10/11/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ROSANA CAMPOS PAGANO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CARINA MICHELON, da 1ª Vara-Gabinete de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 11 a 14/11/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ROSANA CAMPOS PAGANO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/11/2024, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 14758, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, da 21ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 22ª Vara, nos dias 25 e 26/10/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSE HENRIQUE PRESCENDO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANIEL CHIARETTI, da 6ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições na 6ª Vara, responder pela titularidade da 22ª Vara, no período de 27/10 a 6/11/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSE HENRIQUE PRESCENDO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MAURÍLIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ, da 12ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições na 12ª Vara, responder pela titularidade da 22ª Vara, no período de 7 a 10/11/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSE HENRIQUE PRESCENDO.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE, da 13ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 22ª Vara, no período de 11 a 13/11/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSE HENRIQUE PRESCENDO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/11/2024, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 14760, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, da 3ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 26/10 a 2/11/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABRÍCIO DE VECCHI BARBIERI, da 1ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 4 a 14/11/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS.

III - Designar o MM. Juiz Federal LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no período de 14 a 21/10/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EWERTON JOSÉ DA COSTA ALVES, da 2ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 11 a 22/11/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/11/2024, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 14757, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 15 a 17/10/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DASSER LETTIERE JUNIOR.

II - Designar o MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 18/10/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DASSER LETTIERE JUNIOR.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 19 a 26/10/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DASSER LETTIERE JUNIOR.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DAVID GOMES DE BARROS SOUZA, da 5ª Vara de São José do Rio Preto, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos períodos de 27/10 a 7/11 e 9/11 a 13/11/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DASSER LETTIERE JUNIOR.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 8/11/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DASSER LETTIERE JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/11/2024, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3RNº 14761, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCI, da 2ª Vara de Limeira, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 14 a 24/10/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PHELPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, da 1ª Vara de Americana, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Limeira, no período de 25 a 27/10/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ADOLPHO AUGUSTO LIMA AZEVEDO, da 1ª Vara de Limeira, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 28/10 a 2/11/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO JUCÁ LISBOA, da 1ª Vara-Gabinete de Americana, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara de Limeira, no período de 25/10 a 2/11/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCI.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ELIEZER MOTA PERNAMBUCO, da 2ª Vara de Limeira, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 4 a 13/11/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/11/2024, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO PRES Nº 6242, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

**RESOLVE:**

Alterar, em parte, o Ato PRES 6229, de 05 de novembro de 2024, para constar a convocação do Excelentíssimo Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, titular da 2ª Vara de Franca/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal no período de 18 de outubro a 24 de novembro de 2024, em razão do gozo de férias da Excelentíssima Desembargadora Federal MARISA FERREIRA DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/11/2024, às 21:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO**

**PORTARIA GACO Nº 119, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Altera em parte o Anexo I da Portaria GACO nº 113, de 09 de outubro de 2024.*

**A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a Resolução Conjunta CORE/GACO n. 3/2022, que revogou a Resolução Conjunta CORE/GACO n. 1/2016, e suas posteriores alterações realizadas pelas Resoluções Conjuntas CORE/GACO n. 2/2016, n. 1/2017 e n. 2/2021 (doc. 8529065);

**CONSIDERANDO** o teor dos docs. n. 11419173 e 11419174, com solicitação de alteração do período de plantão.

**CONSIDERANDO** o teor do processo n. 0051950-21.2019.4.03.8000.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Alterar em parte o Anexo I da Portaria GACO nº 113/2024, que estabelece a escala de plantão judiciário eletrônico semanal das Turmas Recursais das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, nos termos do Anexo que segue.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 12/11/2024, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ANEXO I**

Período	Magistrado ou Magistrada
07/01 a 12/01/2024	23ª Cadeira/SP: LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA
12/01 a 19/01/2024	24ª Cadeira/SP: RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA
19/01 a 26/01/2024	25ª Cadeira/SP: ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
26/01 a 02/02/2024	26ª Cadeira/SP: Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari - férias de 22/01 a 10/02/2024 27ª Cadeira/SP: Danilo Almasi Vieira Santos - férias de 11/01 a 09/02/2024 28ª Cadeira/SP: FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO
02/02 a 09/02/2024	26ª Cadeira/SP: Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari - férias de 22/01 a 10/02/2024 27ª Cadeira/SP: Danilo Almasi Vieira Santos - férias de 11/01 a 09/02/2024 29ª Cadeira/SP: CAIO MOYSÉS DE LIMA
09/02 a 16/02/2024	26ª Cadeira/SP: Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari - férias de 22/01 a 10/02/2024 27ª Cadeira/SP: Danilo Almasi Vieira Santos - férias de 11/01 a 09/02/2024 30ª Cadeira/SP: LIN PEI JENG
16/02 a 23/02/2024	26ª Cadeira/SP: MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO
23/02 a 01/03/2024	27ª Cadeira/SP: DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
01/03 a 08/03/2024	31ª Cadeira/SP: LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA
08/03 a 15/03/2024	32ª Cadeira/SP: MÁIRA FELIPE LOURENÇO
15/03 a 22/03/2024	33ª Cadeira/SP: LUCIANA MELCHIORI BEZERRA
22/03 a 29/03/2024	34ª Cadeira/SP: FABÍOLA QUEIROZ DE OLIVEIRA
29/03 a 05/04/2024	35ª Cadeira/SP: JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES
05/04 a 12/04/2024	36ª Cadeira/SP: RENATO DE CARVALHO VIANA
12/04 a 19/04/2024	37ª Cadeira/SP: ISADORA SEGALLA AFANASIEFF
19/04 a 26/04/2024	38ª Cadeira/SP: João Carlos Cabrelon de Oliveira - férias de 01/04 a 20/04/2024 39ª Cadeira/SP: GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES
26/04 a 03/05/2024	38ª Cadeira/SP: JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA
03/05 a 10/05/2024	40ª Cadeira/SP: FERNANDA SOUZA HUTZLER
10/05 a 17/05/2024	41ª Cadeira/SP: ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE
17/05 a 24/05/2024	42ª Cadeira/SP: MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA
24/05 a 31/05/2024	43ª Cadeira/SP: FÁBIO IVENS DE PAULI
31/05 a 07/06/2024	44ª Cadeira/SP: RODRIGO OLIVA MONTEIRO
07/06 a 14/06/2024	45ª Cadeira/SP: LUCIANA JACÓ BRAGA
14/06 a 21/06/2024	1ª Cadeira/MS: RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CAMIGLION
21/06 a 28/06/2024	2ª Cadeira/MS: Ronaldo José da Silva - férias de 24/06 A 13/07/2024 3ª Cadeira/MS: JOÃO FELIPE DE MENEZES LOPES
28/06 a 05/07/2024	2ª Cadeira/MS: Ronaldo José da Silva - férias de 24/06 A 13/07/2024 4ª Cadeira/MS: RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA
05/07 a 12/07/2024	2ª Cadeira/MS: Ronaldo José da Silva - férias de 24/06 A 13/07/2024 5ª Cadeira/MS: MONIQUE MARCHIOLI LEITE
12/07 a 19/07/2024	2ª Cadeira/MS: Ronaldo José da Silva - férias de 24/06 A 13/07/2024 6ª Cadeira/MS: Fernando Nardon Nielsen - férias de 08/07 a 27/07/2024 1ª Cadeira/SP: Fernando Moreira Gonçalves - férias de 19/07 a 07/08/2024 2ª Cadeira/SP: FLÁVIA DE TOLEDO CERA
19/07 a 26/07/2024	6ª Cadeira/MS: Fernando Nardon Nielsen - férias de 08/07 a 27/07/2024 1ª Cadeira/SP: Fernando Moreira Gonçalves - férias de 19/07 a 07/08/2024 2ª Cadeira/MS: RONALDO JOSÉ DA SILVA
26/07 a 02/08/2024	6ª Cadeira/MS: Fernando Nardon Nielsen - férias de 08/07 a 27/07/2024 1ª Cadeira/SP: Fernando Moreira Gonçalves - férias de 19/07 a 07/08/2024 3ª Cadeira/SP: LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ
02/08 a 09/08/2024	1ª Cadeira/SP: Fernando Moreira Gonçalves - férias de 19/07 a 07/08/2024 6ª Cadeira/MS: FERNANDO NARDON NIELSEN
09/08 a 16/08/2024	1ª Cadeira/SP: FERNANDO MOREIRA GONÇALVES
16/08 a 23/08/2024	4ª Cadeira/SP: UILTON REINA CECATO
23/08 a 30/08/2024	5ª Cadeira/SP: CLÉCIO BRASCHI
30/08 a 06/09/2024	6ª Cadeira/SP: ALEXANDRE CASSETTARI
06/09 a 13/09/2024	7ª Cadeira/SP: LEANDRO GONSALVES FERREIRA
13/09 a 20/09/2024	10ª Cadeira/SP: RODRIGO ZACHARIAS
20/09 a 27/09/2024	9ª Cadeira/SP: David Rocha Lima de Magalhães e Silva - férias de 16/09 a 15/10/2024 8ª Cadeira/SP: NILCE CRISTINA PETRIS DE OAIVA
27/09 a 04/10/2024	9ª Cadeira/SP: David Rocha Lima de Magalhães e Silva - férias de 16/09 a 15/10/2024 11ª Cadeira/SP: Flávia Pellegrino Soares Millani - férias de 23/09 a 12/10/2024 22ª Cadeira/SP: MÁRCIO RACHED MILLANI
04/10 a 11/10/2024	9ª Cadeira/SP: David Rocha Lima de Magalhães e Silva - férias de 16/09 a 15/10/2024 11ª Cadeira/SP: Flávia Pellegrino Soares Millani - férias de 23/09 a 12/10/2024 13ª Cadeira/SP: OMAR CHAMON
11/10 a 18/10/2024	9ª Cadeira/SP: David Rocha Lima de Magalhães e Silva - férias de 16/09 a 15/10/2024 11ª Cadeira/SP: Flávia Pellegrino Soares Millani - férias de 23/09 a 12/10/2024 14ª Cadeira/SP: KYU SOON LEE
18/10 a 25/10/2024	9ª Cadeira/SP: DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA
25/10 a 01/11/2024	11ª Cadeira/SP: FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI

01/11 a 08/11/2024	15ª Cadeira/SP: José Renato Rodrigues - férias de 21/10 a 09/11/2024 16ª Cadeira/SP: CIRO BRANDANI FONSECA
08/11 a 14/11/2024	15ª Cadeira/SP: José Renato Rodrigues - férias de 21/10 a 09/11/2024 17ª Cadeira/SP: BRUNO VALENTIM BARBOSA
14/11 a 22/11/2024	15ª Cadeira/SP: JOSÉ RENATO RODRIGUES
22/11 a 29/11/2024	18ª Cadeira/SP: ÉMERSON JOSÉ DO COUTO
29/11 a 06/12/2024	3ª Cadeira/SP: LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ
06/12 a 13/12/2024	20ª Cadeira/SP: BRUNO TAKAHASHI
13/12 a 20/12/2024	21ª Cadeira/SP: DOUGLAS CAMARINHA GONZALES

## DIRETORIA-GERAL

### EXTRATO

TERMO DE DOAÇÃO N.º 59/2024 - O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, CNPJ n.º 59.949.362/0001-76, representado por sua Diretora-Geral, em cumprimento ao disposto no art. 225 da Constituição Federal, na Recomendação n.º 11/2007 do Conselho Nacional de Justiça e no Decreto n.º 5940/2006, combinados com o inciso III, do Edital de Ciência de Eliminação de Precatórios Findos n.º 81/2024, bem como ao Termo de Compromisso n.º 01.005.10.2023 celebrado entre este Tribunal e ASSOCIAÇÃO VINTE E OITO COMUNIDADE ESPERANÇA, DOOU, no dia 8 de novembro de 2024, à ASSOCIAÇÃO VINTE E OITO COMUNIDADE ESPERANÇA, CNPJ n.º 24.377.626/0001-80, **32,09 metros lineares de papel fragmentado**, equivalentes a **1.380 quilogramas de papel**, resultantes da eliminação de Precatórios findos, conforme Edital acima mencionado, publicado em 19/08/2024 no Diário Oficial da União, 3.ª Seção, fl. 209, e disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região, Caderno Judicial II TRF/3.ª Região, na mesma data, devendo os recursos provenientes do material doado serem utilizados para reciclagem, conforme programas desenvolvidos pela Entidade. Assinam pelo doador, MARTA FERNANDES MARINHO CURIA (Diretora-Geral do TRF da 3.ª Região) e pelo donatário, MARLENE MARIA RAMOS.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Noriko Massuyama, Chefe de Gabinete**, em 13/11/2024, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DECISÃO N.º 11379535/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0002048-20.2024.4.03.8002

Interessadas: Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e Miriam Cristina Ferreira Lourenço

Assunto: Redistribuição

Manifestação DIAF nº 11379513: de acordo.

Julgo extinto o feito.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/11/2024, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSECRETARIA UNIFICADA B DE TURMAS DA 3ª SEÇÃO

### CRONOGRAMA N.º 11418264/2024

#### CRONOGRAMA DE JULGAMENTOS DO ANO DE 2025

##### OITAVA TURMA

##### SESSÕES ORDINÁRIAS

REMESSA DOS AUTOS PARA A SUBSECRETARIA/ INCLUSÃO EMPAUTA [FEITOS APTOS]	DATA DA SESSÃO	DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	TIPO DE SESSÃO
GABTC: 12/11/2024 GABTY: 13/11/2024 GABSR: 14/11/2024 GABLF: 18/11/2024 GABRB: 19/11/2024	27/01/2025	Segunda-feira	14h	Eletrônica
GABTC: 02/12/2024 GABTY: 03/12/2024 GABSR: 04/12/2024 GABLF: 05/12/2024 GABRB: 06/12/2024	10/02/2025	Segunda-feira	14h	Eletrônica
GABTC: 13/01/2025 GABTY: 14/01/2025 GABSR: 15/01/2025 GABLF: 16/01/2025 GABRB: 17/01/2025	24/02/2025	Segunda-feira	14h	Presencial
GABTC: 03/02/2025 GABTY: 04/02/2025 GABSR: 05/02/2025 GABLF: 06/02/2025 GABRB: 07/02/2025	17/03/2025	Segunda-feira	14h	Eletrônica

GABTC: 17/02/2025 GABTY: 18/02/2025 GABSR: 19/02/2025 GABLF: 20/02/2025 GABRB: 21/02/2025	31/03/2025	Segunda-feira	14h	Eletrônica
GABTC: 10/03/2025 GABTY: 11/03/2025 GABSR: 12/03/2025 GABLF: 13/03/2025 GABRB: 14/03/2025	14/04/2025	Segunda-feira	14h	Presencial
GABTC: 24/03/2025 GABTY: 25/03/2025 GABSR: 26/03/2025 GABLF: 27/03/2025 GABRB: 28/03/2025	12/05/2025	Segunda-feira	14h	Eletrônica
GABTC: 07/04/2025 GABTY: 08/04/2025 GABSR: 09/04/2025 GABLF: 10/04/2025 GABRB: 11/04/2025	26/05/2025	Segunda-feira	14h	Eletrônica
GABTC: 05/05/2025 GABTY: 06/05/2025 GABSR: 07/05/2025 GABLF: 08/05/2025 GABRB: 09/05/2025	09/06/2025	Segunda-feira	14h	Presencial
GABTC: 19/05/2025 GABTY: 20/05/2025 GABSR: 21/05/2025 GABLF: 22/05/2025 GABRB: 23/05/2025	30/06/2025	Segunda-feira	14h	Eletrônica
GABTC: 02/06/2025 GABTY: 03/06/2025 GABSR: 04/06/2025 GABLF: 05/06/2025 GABRB: 06/06/2025	14/07/2025	Segunda-feira	14h	Eletrônica
GABTC: 23/06/2025 GABTY: 24/06/2025 GABSR: 25/06/2025 GABLF: 26/06/2025 GABRB: 27/06/2025	28/07/2025	Segunda-feira	14h	Eletrônica
GABTC: 07/07/2025 GABTY: 08/07/2025 GABSR: 10/07/2025 GABLF: 11/07/2025 GABRB: 14/07/2025	18/08/2025	Segunda-feira	14h	Presencial
GABTC: 21/07/2025 GABTY: 22/07/2025 GABSR: 23/07/2025 GABLF: 24/07/2025 GABRB: 25/07/2025	01/09/2025	Segunda-feira	14h	Eletrônica
GABTC: 04/08/2025 GABTY: 05/08/2025 GABSR: 06/08/2025 GABLF: 07/08/2025 GABRB: 08/08/2025	15/09/2025	Segunda-feira	14h	Eletrônica
GABTC: 25/08/2025 GABTY: 26/08/2025 GABSR: 27/08/2025 GABLF: 28/08/2025 GABRB: 29/08/2025	13/10/2025	Segunda-feira	14h	Eletrônica
GABTC: 08/09/2025 GABTY: 09/09/2025 GABSR: 10/09/2025 GABLF: 11/09/2025 GABRB: 12/09/2025	27/10/2025	Segunda-feira	14h	Presencial
GABTC: 22/09/2025 GABTY: 23/09/2025 GABSR: 24/09/2025 GABLF: 25/09/2025 GABRB: 26/09/2025	10/11/2025	Segunda-feira	14h	Eletrônica
GABTC: 06/10/2025 GABTY: 07/10/2025 GABSR: 08/10/2025 GABLF: 09/10/2025 GABRB: 10/10/2025	01/12/2025	Segunda-feira	14h	Eletrônica
GABTC: 20/10/2025 GABTY: 21/10/2025 GABSR: 22/10/2025 GABLF: 23/10/2025 GABRB: 24/10/2025	15/12/2025	Segunda-feira	14h	Presencial

**Feridos do ano de 2025**

**(Art. 69 do Regimento Interno do TRF da 3ª Região)**

**1º de janeiro – Quarta-feira – Confraternização Universal**

**25 de janeiro – Sábado – Aniversário da cidade de São Paulo**

**03 e 04 de março – Segunda e Terça-feira – Carnaval**

**16 de abril – Quarta-feira – Feriado legal**

**17 de abril – Quinta-feira – Feriado legal**

**18 de abril – Sexta-feira – Sexta-feira Santa**

**21 de abril – Segunda-feira – Tiradentes**

1º de maio – Quinta-feira – Dia do Trabalho  
02 de maio – Sexta-feira – Não haverá expediente (Artigo 2º da Portaria nº 44-CATRF3R, de 10/09/2024)  
19 de junho – Quinta-feira – “Corpus Christi”  
20 de junho – Sexta-feira – Não haverá expediente (Artigo 2º da Portaria nº 44-CATRF3R, de 10/09/2024)  
09 de julho – Quarta-feira – Revolução Constitucionalista  
11 de agosto – Segunda-feira – Feriado legal  
07 de setembro – Domingo – Independência do Brasil  
12 de outubro – Domingo – Dia de Nossa Senhora Aparecida  
31 de outubro – Sexta-feira – Dia do Servidor Público, originalmente dia 28 de outubro  
1º de novembro – Sábado – Feriado legal  
02 de novembro – Domingo – Finados  
15 de novembro – Sábado – Proclamação da República  
20 de novembro – Quinta-feira – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra  
21 de novembro – Sexta-feira – Não haverá expediente (Artigo 2º da Portaria nº 44-CATRF3R, de 10/09/2024)  
08 de dezembro – Segunda-feira – Dia da Justiça  
24 de dezembro – Quarta-feira – Feriado legal  
25 de dezembro – Quinta-feira – Natal  
31 de dezembro – Quarta-feira – Feriado legal

O inciso I do artigo 62 da Lei nº 5.010/1966 prevê que serão feriados na Justiça Federal, inclusive nos Tribunais Superiores, os dias compreendidos entre 20 de dezembro e 06 de janeiro, inclusive.

O artigo 220, “caput”, do CPC, suspende o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive, sendo que o § 2º, do mencionado artigo, dispõe que, durante a suspensão do prazo, não se realizarão sessões de julgamento.

Fica mantido, no que couber, o disposto na Portaria nº 1, de 25/05/2017, da Oitava Turma deste E. Tribunal.

São Paulo, data registrada em sistema.

**THEREZINHA CAZERTA**  
Desembargadora Federal  
Presidente da Oitava Turma

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal**, em 12/11/2024, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### DIRETORIA DO FORO

#### PORTARIA DFORSP Nº. 233, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Estabelece a escala dos(as) Juízes(as) Federais Diretores(as) do Foro que officiarão em sede de plantão na Administração Central, durante os dias definidos (exceto para fins forenses) como úteis, de 20 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente nº 0032426-74.2015.4.03.8001;

**RESOLVE** :

Art. 1.º Estabelecer a escala dos(as) Juízes(as) Federais Diretores(as) do Foro que officiarão em sede de plantão na Administração Central, durante os dias definidos (exceto para fins forenses) como úteis, de 20 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025:

Escala	Juízes(as) Federais Diretores(as) do Foro
20 de dezembro de 2024 (sexta-feira)	Paulo Cesar Conrado
23 de dezembro de 2024 (segunda-feira)	Paulo Cesar Conrado
26 de dezembro de 2024 (quinta-feira)	Isadora Segalla Afanasieff
27 de dezembro de 2024 (sexta-feira)	Isadora Segalla Afanasieff
30 de dezembro de 2024 (segunda-feira)	Isadora Segalla Afanasieff
02 de janeiro de 2025 (quinta-feira)	Sílvia Melo da Matta
03 de janeiro de 2025 (sexta-feira)	Sílvia Melo da Matta
06 de janeiro de 2025 (segunda-feira)	Sílvia Melo da Matta

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/11/2024, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - SJSP



**DESPACHO DFOR Nº 11404473/2024**

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (11404471) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11404472), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, a partir de 16/05/2024, em folha normal.

À DIFN e DIPA, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/11/2024, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 11408546/2024**

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (11404834) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11408527), defiro o pagamento de Abono de Permanência à servidora MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DORIA DE ANDRADE - RF 2686, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, a partir de 30/03/2024, em folha normal.

À DIFN e DIPA, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/11/2024, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5445, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0000618-70.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, conforme as solicitações por mensagens eletrônicas constantes no doc. SEI 11418629;

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR, em substituição, a servidora RENATA FORTUNATO MIRANDA, RF 5881, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na vacância do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Saúde Ocupacional (CJ-1), da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, nos dias 03 e 04.10 e no período de 07 a 11.10.2024;

II - DESIGNAR o servidor CARLOS CESAR LEONARDI, RF 3610, para substituir a servidora ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA STEVENSON DE OLIVEIRA, RF 5077, Supervisora da Seção de Apoio às Contratações de Saúde (FC-5), nos dias 03 e 04.10 e no período de 07 a 11.10.2024, em virtude, respectivamente, de serviços eleitorais e férias;

III - DESIGNAR o servidor SAULO NUNES, RF 8675, para substituir o servidor VINICIUS OLIVEIRA TEIXEIRA, RF 8552, Diretor da Divisão de Planejamento de Contratações (CJ-1), no período de 30.09 a 10.10 e no dia 11.10.2024, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dia trabalhado em recesso;

IV - DESIGNAR a servidora EVELINE PRAVATO, RF 1313, para substituir a servidora ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO, RF 838, Diretora da Divisão de Saúde (CJ-1), nos dias 13 e 14.10.2024, em virtude de licença saúde;

V - DESIGNAR o servidor CARLOS DE OLIVEIRA MENDES, RF 5787, para substituir o servidor FABIO NUNES DOS SANTOS, RF 2774, Diretor da Divisão de Contabilidade e Informações Fiscais e Tributárias (CJ-1), no período de 08 a 11.10.2024, em virtude de participação no "2º Simpósio Nacional One Cursos: Ciclo Orçamentário do Planejamento ao Controle na Busca da Otimização da Gestão Orçamentária";

VI - DESIGNAR o servidor RENATO LADWIG DOS SANTOS, RF 5397, para substituir o servidor VINICIUS OLIVEIRA TEIXEIRA, RF 8552, Diretor da Divisão de Planejamento de Contratações (CJ-1), no dia 25.10.2024, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

VII - DESIGNAR a servidora RENATA OHL SIERVO SAFI, RF 5846, para substituir a servidora RITA DE CASSIA SAPIA ALVES DA CRUZ, RF 4836, Diretora da Divisão de Auditoria Interna (CJ-1), nos dias 18 e 21.10.2024, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

VIII - DESIGNAR o servidor CAIO GABRIEL SOUZA RAIMUNDO, RF 8676, para substituir o servidor FELIPE GIOVANI DE OLIVEIRA FOGLIENI, RF 8593, Diretor da Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança (CJ-1), no período de 15 a 24.10.2024, em virtude de férias;

IX - DESIGNAR o servidor MARCELO DEFANI, RF 7439, para substituir a servidora CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE, RF 2526, Diretora da Divisão Orçamentária (CJ-1), no dia 25.10.2024, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

X - DESIGNAR o servidor JULIO JOLY HILDEBRAND, RF 8839, para substituir a servidora RUTH LIMA VILLAR, RF 1265, Diretora da Divisão de Gestão Documental (CJ-1), no período de 15 a 17.10.2024, em virtude de participação no "Expojud 2024";

XI - DESIGNAR a servidora RENATA CHIARATTO CAVALCANTE, RF 4875, para substituir o servidor MARCOS BREVE, RF 2431, Diretor da Divisão de Folha de Pagamento (CJ-1), nos dias 17 e 18.10.2024, em virtude de gozo de dias trabalhado em recesso;

XII - DESIGNAR o servidor GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA, RF 5994, para substituir o servidor RENALDO DEMEIS, RF 5195, Diretor da Divisão de Infraestrutura (CJ-1), nos dias 18.10, 25.10 e 04.11.2024, em virtude de deslocamentos a Santos e Americana;

XIII - DESIGNAR a servidora KATIUSCIA AMANTES DE SOUZA, RF 5891, para substituir a servidora NORMA LUCIA DA CUNHA SOARES, RF 3794, Diretora da Divisão da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores (CJ-1), nos dias 29 e 30.10.2024, em virtude de participação em treinamento externo;

XIV - DESIGNAR o servidor VAGNER LUCIO DA SILVA, RF 6860, para substituir o servidor GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA, RF 5994, Supervisor da Seção de Engenharia Elétrica (FC-5), no dia 06.11.2024, em virtude de deslocamento a Bauru;

XV - DESIGNAR o servidor ENNIO BARBOSA DE AGUILAR, RF 8660, para substituir o servidor GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA, RF 5994, Supervisor da Seção de Engenharia Elétrica (FC-5), no dia 07.11.2024, em virtude de deslocamento a Bauru;

XVI - DESIGNAR a servidora PATRICIA CAROLINE DE OLIVEIRA CAROTA, RF 3864, para substituir a servidora GISELE MOLINARI FESSORE, RF 3625, Diretora da Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação (CJ-2), nos dias 29 e 30.10.2024, em virtude de participação em treinamento externo;

XVII - DESIGNAR a servidora ALINE CRISTINA PASCHOAL FLORES, RF 8483, para substituir o servidor SANDRO ALVES CHIARAMONTE, RF 6131, Supervisor da Seção de Gestão do Conhecimento e da Inovação em Educação (FC-5), no período de 14 a 29.10.2024, em virtude de férias;

XXVIII - DESIGNAR o servidor CELSO KENJI MIYAMOTO, RF 3330, para substituir o servidor LUIZ CARLOS FERNANDES COVERO, RF 5750, Supervisor da Seção de Treinamento e Desenvolvimento (FC-5), no período de 14 a 25.10 e nos dias 28 e 29.10.2024, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dias trabalhados em recesso;

XXIX - DESIGNAR a servidora GLEISE MARCIA SILVA, RF 1730, para substituir a servidora PAULA ASSUNCAO DE ANDRADE ALONSO, RF 6978, Supervisora da Seção de Avaliação de Documentos (FC-5), no dia 04.11.2024, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

XX - DESIGNAR a servidora ROSEMEIRE DE FATIMA FERREIRA PINHEIRO COSTA, RF 4824, para substituir o servidor LUIZ GUILHERME MARTINS, RF 4357, Diretor da Divisão de Biblioteca (CJ-1), no período de 16 a 28.10.2024, em virtude de licença saúde;

XXI - DESIGNAR a servidora SINARA MARIA REIS CHAVES, RF 7765, para substituir o servidor LUIZ GUILHERME MARTINS, RF 4357, Diretor da Divisão de Biblioteca (CJ-1), nos dias 29 e 30.10.2024, em virtude, respectivamente, e licença saúde e férias;

XXII - DESIGNAR a servidora ANA LUIZA TIBURCIO GUIMARAES, RF 8669, para substituir a servidora ADRIANA PIESCO DE MELO, RF 8507, Supervisora da Seção de Apoio Administrativo à Gestão de Pessoas (FC-5), no período de 17 a 28.10.2024, em virtude de licença saúde;

XXIII - DESIGNAR o servidor VINICIUS OLIVEIRA TEIXEIRA, RF 8552, para substituir a servidora PAULA GISLAINE BARCELOS, RF 5622, Diretora da Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos (CJ-2), nos períodos de 14 a 24 e 26 a 30.10.2024, em virtude de férias;

XXIV - DESIGNAR a servidora MARCELA OYAMA DO CARMO, RF 7150, para substituir a servidora PAULA GISLAINE BARCELOS, RF 5622, Diretora da Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos (CJ-2), no dia 25.10.2024, em virtude de férias;

XXV - DESIGNAR a servidora KATIA SIMONE DOS SANTOS, RF 5872, para substituir a servidora ZILA DA COSTA, RF 3716, Supervisora da Seção de Suporte Operacional a Projetos (FC-5), nos períodos de 30.09 a 15.10 e 17 a 31.10.2024, em virtude de férias;

XXVI - DESIGNAR a servidora CLAUDETE APARECIDA GUEDES, RF 8517, para substituir o servidor TAKACHI ISHIZUKA, RF 750, Diretor da Divisão de Apoio a Projetos Especiais (CJ-1), no período de 15 a 17.10.2024, em virtude de participação em curso;

XXVII - DESIGNAR o servidor MARCOS DAVID OLIVARES, RF 3603, para substituir o servidor MANOEL FRANCISCO DA SILVA, RF 3739, Diretor da Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios (CJ-1), no período de 16 a 25.10.2024, em virtude de férias;

XXVIII - ALTERAR os seguintes itens da Portaria UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5348 (11330063), de 14 de outubro de 2024, disponibilizada no Diário Eletrônico de 16/10/2024:

- a) No item VIII: onde constou "no período de 09 a 28.09.2024", passe a constar "no período de 12 a 28.09.2024";
- b) No item IX: onde constou "nos períodos de 27.04 a 20.05 e de 17 a 30.06.2024" passe a constar "nos períodos de 27.04 a 19.05 e de 17 a 30.06.2024";
- c) No item XXXIII: onde constou "no período de 23 a 29.09.2024", passe a constar "no período de 23 a 27.09.2024";
- d) No item XXXV: onde constou "no período de 03 a 21.06.2024", passe a constar "no período de 07 a 21.06.2024";

XXIX - DESIGNAR a servidora RENATA OHL SIERVO SAFI, RF 5846, para substituir a servidora RITA DE CASSIA SAPIA ALVES DA CRUZ, RF 4836, Diretora da Divisão de Auditoria Interna (CJ-1), no período de 07 a 11.11.2024, em virtude de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/11/2024, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 5429, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11407438, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

#### TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7551	AKI ANDO KOJIMA	C11	C12	02.09.2024
8102	GUSTAVO FARIA MAMEDE	B9	B10	31.08.2024
8103	DIEGO FIAMONCINI GUTIERRE	B9	B10	01.09.2024
8115	DIMITRI CEZAR CHAGAS AFONSO	B7	B8	03.09.2024
8140	FABIANO PEDRO LOURENCO	B9	B10	08.09.2024
8143	GABRIEL JOSE CARVALHO DOIXAR	B9	B10	08.09.2024
8209	SAMUEL CLEMENTINO DA COSTA	B8	B9	07.01.2024

#### TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTABILIDADE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8532	MARIA APARECIDA BARRETO GOIS	B6	B7	09.09.2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/11/2024, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 5428, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11407418, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7522	RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES	C11	C12	02.09.2024
7556	ANAPaula BUCH LEONE BRUGNARO	C11	C12	16.09.2024

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7518	RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO	C11	C12	19.08.2024
8069	ROGERIO CANDIDO RIBEIRO	C11	C12	18.03.2024
8411	ROGERIO DE LIMA AGOSTINHO	B7	B8	04.09.2024

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5642	RAFAEL DOS REIS NAPI	C12	C13	23.09.2024
7316	JANAINA SPETIC ALVES	C12	C13	26.04.2024
7537	MARLI ALVES DA SILVA	C11	C12	05.09.2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/11/2024, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 5398, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do despacho UGEP nº 11388829, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7598	GABRIELA DE AVILA LINS BRASILEIRO TAGLIETTI	C11	C12	11.10.2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/11/2024, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 5427, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11407399, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8200	ELAINE CRISTINA TERTULIANO GAVA	B8	B9	19.12.2023

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7693	LICIA MOULIN MARINO JORGE	B9	B10	06.10.2023
8615	BRUNA ALVES SCHLINGMANN	A4	A5	29.11.2023

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/11/2024, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 5430, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11407464, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8644	LEANDRO SORREQUIA	B10	C11	26.08.2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/11/2024, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 5423, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11407264, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
7555	DANIELA DUARTE SALIMEN	B10	C11	02.09.2023	29.08.2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/11/2024, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 5431, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11407476, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8487	FANI GARCIA PINHEIRO DE SOUZA	B10	C11	12.06.2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/11/2024, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 5314, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11294382, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8712 - CATARINA JAR LUSTOSA VELOSO DA SILVEIRA	A3	A4	06.10.2024
8714 - RODRIGO DE ALMEIDA CUNHA	A3	A4	06.10.2024
8715 - LUCIANA PRADO CONDE	A3	A4	18.10.2024
8717 - SARAH CORTES DA SILVA	A3	A4	07.10.2024
8718 - LUCAS PIRES RIBEIRO VIEIRA	A3	A4	07.10.2024
8719 - MICHELLE APARECIDA MISSON	A3	A4	22.10.2024
8720 - MARCOS ANTONIO CARDOSO FILHO	A3	A4	07.10.2024
8721 - AMANDA PEREIRA DOS SANTOS	A3	A4	19.10.2024
8722 - JULIANA MORILHAS SILVANI	A3	A4	07.10.2024
8723 - RENAN DE CASTRO DOS SANTOS	A3	A4	18.10.2024
8724 - MAGNO LUTES DOS SANTOS	A3	A4	07.10.2024
8725 - ISMAEL PHILIPDO NASCIMENTO COSTA	A3	A4	07.10.2024
8726 - JANAINA GONCALVES FERREIRA DERENEVITZ	A3	A4	07.10.2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 12/11/2024, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 5405, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11394835, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8773 - CALEB CHAGAS DE OLIVEIRA	A2	A3	28.10.2024
8774 - ELIANE DASILVA CAMPOS	A2	A3	28.10.2024
8893 - ANDRE LUIZ MACUR	A1	A2	16.10.2024
8908 - CARLOS EDUARDO DOS SANTOS NUNES	A1	A2	11.10.2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 12/11/2024, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 5312, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11293834, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
---------	----	------	----------

8702 - RICARDO SANTOS TEIXEIRA	A3	A4	06.10.2024
8703 - BRUNA GALVAO DA FONSECA OLIVEIRA	A3	A4	06.10.2024
8704 - CARLA MARTINS GRANDE	A3	A4	06.10.2024
8705 - DEBORAH WYSARD SOARES	A3	A4	06.10.2024
8706 - PAOLO ALFONSO GURGEL SASTRI	A3	A4	06.10.2024
8707 - PAULA ZUMAK PASSOS TACKLA	A3	A4	06.10.2024
8708 - BRUNO SANTOS ARANTES VIEIRA	A3	A4	06.10.2024
8710 - JESSICA CHRISTINA CAMPOS	A3	A4	06.10.2024
8711 - TAMILIS GOMES DOS SANTOS LEITE	A3	A4	10.10.2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 12/11/2024, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 5329, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11311653, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8771	BRENO IGREJA DE FREITAS	A2	A3	28.10.2024
8889	ISIS PEREIRA MACHADO	A1	A2	09.10.2024

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8892	CAROLINE DA SILVA FURTADO	A1	A2	17.10.2024
8894	ALINE BERTOLI TANNER	A1	A2	19.10.2024
8895	RAFAEL RAMBURU CARDOSO	A1	A2	03.10.2024
8896	KELLY TAKAHASHI	A1	A2	03.10.2024
8897	MORGHANA LYRIO	A1	A2	03.10.2024
8898	MARILIA SOUSA GUERRA	A1	A2	03.10.2024
8899	RENATA MEDICI MACEDO CANDEIAS	A1	A2	03.10.2024
8900	CAROLINA CASTRO SANTOS DE LIMA	A1	A2	16.10.2024
8901	LETICIA FERNANDES LAGROTTA	A1	A2	03.10.2024
8902	JAILSON RAMOS SOUSA JUNIOR	A1	A2	07.10.2024
8903	GIOVANA MARINO DA COSTA	A1	A2	16.10.2024
8905	ALEF DE OLIVEIRA DIAS	A1	A2	03.10.2024
8906	MAURICIO HOLANDA CAVALCANTI	A1	A2	03.10.2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 12/11/2024, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 5356, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e n.º 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 3022 (doc. SEI nº 9215923) de 26/10/2022, publicada no D.E. em 07/11/2022, para constar:

Onde se lê:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8111	TAMIRIS HUERTE DINIZ	B7	B8	01.09.2022

Leia-se:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8111	TAMIRIS HUERTE DINIZ	B7	B8	31.08.2022

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/11/2024, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 5357, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e n.º 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 4704 (doc. SEI nº 10818574) de 03/05/2024, publicada no D.E. em 17/05/2024, para constar:

Onde se lê:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8111	TAMIRIS HUERTE DINIZ	B8	B9	01.09.2023

Leia-se:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8111	TAMIRIS HUERTE DINIZ	B8	B9	31.08.2023

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/11/2024, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 5358, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e n.º 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 5335 (doc. SEI nº 11319483) de 09/10/2024, publicada no D.E. em 17/10/2024, para constar:

Onde se lê:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8111	TAMIRIS HUERTE DINIZ	B9	B10	01.09.2024

Leia-se:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8111	TAMIRIS HUERTE DINIZ	B9	B10	31.08.2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/11/2024, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 5442, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 11417646, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7580	MARCUS VINICIUS MAZUQUI	C11	C12	11.10.2024
7601	ISRAEL ANTONINI	C11	C12	11.10.2024
8083	LARISSA DE OLIVEIRA VILLACA	B9	B10	24.08.2024
8138	ELAINE CRISTINA PANSERA	B9	B10	24.10.2024
8159	RAILTON NASCIMENTO DE ARAUJO	B9	B10	19.10.2024
8416	JOAO DONATO DA CUNHA FERREIRA	B7	B8	18.10.2024
8688	DIEGO FRANCHI	B7	B8	31.10.2024
8698	PATRICK SEIXAS LUPINACCI	B9	B10	13.10.2024
8741	JOELSON SOUSA GOMES	C11	C12	12.10.2024

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8162	DEMETRIO JAMMAL NETO	B9	B10	19.10.2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/11/2024, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO**

**PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 399, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

O DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto pelos artigos 441 a 448 do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, do DD. Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço DFOR-SP Nº. 36, de 25 de outubro de 2022, a qual estabelece diretrizes para o plantão de recesso forense na Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a Escala de Plantão Judiciário do Recesso Forense deste Fórum Criminal, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADOS DE PLANTÃO
20/12/2024	7ª	Dra. Fabiana Alves Rodrigues; Dra. Monica Aparecida Bonavina Camargo; Dr. Nilson Martins Lopes Júnior; Dr. Silvio César Arouck Gemaque
21/12/2024	7ª	Dra. Monica Aparecida Bonavina Camargo; Dr. Nilson Martins Lopes Júnior; Dr. Silvio César Arouck Gemaque
22/12/2024	7ª	Dra. Fabiana Alves Rodrigues; Dra. Monica Aparecida Bonavina Camargo; Dr. Nilson Martins Lopes Júnior
23/12/2024	7ª	Dra. Natalia Luchini; Dra. Fabiana Alves Rodrigues
24/12/2024	7ª	Dra. Natalia Luchini; Dr. Marcelo Duarte da Silva
25/12/2024	7ª	Dr. Paulo Cezar Duran; Dr. Marcelo Duarte da Silva
26/12/2024	7ª	Dr. Caio José Bovino Greggio; Dra. Barbara de Lima Iseppi
27/12/2024	7ª	Dr. Caio José Bovino Greggio; Dra. Barbara de Lima Iseppi
28/12/2024	7ª	Dr. Caio José Bovino Greggio; Dra. Barbara de Lima Iseppi
29/12/2024	8ª	Dr. Caio José Bovino Greggio; Dra. Paula Mantovani Avelino
30/12/2024	8ª	Dr. Diego Paes Moreira; Dra. Paula Mantovani Avelino
31/12/2024	8ª	Dr. Diego Paes Moreira; Dra. Michelle Camini Mickelberg



01/01/2025	8º	Dra. Michelle Camini Mickelberg; Dr. Marcelo Duarte da Silva
02/01/2025	8º	Dr. Diego Paes Moreira; Dr. Marcelo Duarte da Silva
03/01/2025	8º	Dra. Maria Carolina Akel Ayoub; Dr. Diego Paes Moreira
04/01/2025	8º	Dra. Natália Luchini; Dra. Maria Carolina Akel Ayoub
05/01/2025	8º	Dra. Paula Mantovani Avelino; Dr. Massimo Palazzolo
06/01/2025	8º	Dra. Paula Mantovani Avelino; Dr. Massimo Palazzolo

II – ESTABELECEER que os plantões do Recesso Forense de 2024-2025 serão realizados pela 7ª e 8ª Vara Criminal em conformidade com a ata de reunião de 23 de novembro de 2023 com os Diretores das Varas Criminais, em que ficou estabelecido o novo sistema com duas varas plantonistas por recesso. A 7ª Vara Criminal realizará o plantão no período de 20/12/2024 a 28/12/2024 e a 8ª Vara Criminal no período de 29/12/2024 a 06/01/2025;

III – ESTABELECEER que cada período da Escala de Plantão terá atendimento preferencialmente à distância ou presencialmente na sede deste Fórum, sito à Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 25 na Cidade de São Paulo – SP, no período das 09h00 às 12h00 ou até encerradas todas as providências necessárias;

IV – ESTABELECEER a ordem de distribuição dos autos aos magistrados que seguirá conforme a ordem dos nomes listados na planilha acima, a qual foi assentada de acordo com a antiguidade dos magistrados, na ordem dos mais modernos aos mais antigos;

V – DETERMINAR que o servidor responsável pela distribuição dos processos no dia do plantão afixará etiqueta contendo o nome do juiz plantonista a quem foi distribuído o processo no plantão de recesso, certificando-se nos autos, conforme artigo 5º da Ordem de Serviço DFOR-SP Nº. 36, de 25/10/2022;

VI – ESTABELECEER que o(a) magistrado(a) que permanecerá de sobreaviso, para atendimento de demandas excepcionais que surjam após o encerramento do horário regular do plantão, seguirá a determinação do artigo 3º e seus parágrafos da Ordem de Serviço DFOR-SP Nº. 36 de 25/10/2022;

VII – CABERÁ ao(a) Magistrado(a) mais antigo indicado na Escala de Plantão Judiciário do Recesso Forense, resolver as questões Administrativas deste Fórum, somente na ausência do Juiz(a) Coordenador(a) no período da referida escala;

VIII – CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com a máxima antecedência, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 23/10/2024, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 400, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Art. 62 da Lei 5010/66, de 30 de maio de 1966, o qual estabelece o Recesso Forense no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala dos servidores da Administração que trabalharão no plantão deste Fórum Criminal durante o Recesso Forense 2024/2025, conforme relação abaixo:

RF	SERVIDORES	PERÍODO
842	MARIA LUCIA COSTA DO CARMO	20/12/2024
4046	KARLA MARIA ROSA CAVALHEIRO	23/12/2024
8894	ALINE BERTOLI TANNER	26 e 27/12/2024
5389	MARCOS DAYSON HORI	30/12/2024
5575	PAULO SÉRGIO LOURENÇO DE GODOY	02/01/2025
3687	JOÃO ALBERTO GIANNETTI	03/01/2025
6128	CLAUDIA DA SILVA SANTOS	06/01/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 23/10/2024, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 2ª VARA CRIMINAL

#### PORTARIA SP-CR-02V Nº 175, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Tendo em vista a solicitação 11412190, determino a retificação parcial da Portaria de substituição nº 173/24 (11336634), para constar, como segue:

1) Item A: Onde se lê: "A) Tendo em vista que ALEXANDRE BONANTE SCHIESARO, RF 3556, está afastado no período de 09/10/24 a 08/11/2024 por licença saúde, indicar GIOVANA MARQUES LIMA, RF 9037, para substituí-lo no período 09/10/24 a 10/10/24 e 12/10/24 a 08/11/24;"

Leia-se: "A) Tendo em vista que ALEXANDRE BONANTE SCHIESARO, RF 3556, está afastado no período de 09/10/24 a 08/11/2024 por licença saúde, indicar GIOVANA MARQUES LIMA, RF 9037, para substituí-lo no período de 09/10/24 a 10/10/24, **12/10/24 a 27/10/2024 e de 29/10/2024 a 08/11/24;**"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

### 2ª VARA DE ARAÇATUBA

#### PORTARIAARAC-02VNº 118, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARILAINÉ REQUENA ESGALHA, Analista Judiciário, RF 5684, para substituir o servidor ROBERTO MATIDA HAMATA, Técnico Judiciário, RF 5277, Supervisor da Seção Criminal, no período compreendido entre **14/10/2024 a 25/10/2024**, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR a servidora MARILAINÉ REQUENA ESGALHA, Analista Judiciário, RF 5684, para substituir a servidora SUELENE DIAS VASQUES, Analista Judiciário, RF 7157, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais, no período compreendido entre **09/12/2024 a 19/12/2024**, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR a servidora ADRIANA MARA FERREIRA SASTRE DE SOUZA, Analista Judiciário, RF 6165, Auxiliar de Gabinete, para substituir o servidor LUIS FERNANDO SOBRINHO, Analista Judiciário, RF 7218, Oficial de Gabinete, nos dias **04/10/2024 e 17/10/2024**, em razão de compensação de plantões judiciais, e no período compreendido entre **04/11/2024 a 23/11/2024**, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR a servidora SUELENE DIAS VASQUES, Analista Judiciário, RF 7157, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais, para substituir o servidor FÁBIO ANTUNEZ SPEGIORIN, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria, RF 6043, no dia **18/10/2024**, em razão de compensação de plantão judicial.

DESIGNAR a servidora APARECIDA DE FÁTIMA GONÇALVES PARREIRA, Técnico Judiciário, RF 2561, para substituir a servidora ELAINE CARDOSO PERES, Técnico Judiciário, RF 2388, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Ações Cautelares, no dia **22/10/2024**, em razão de compensação de plantões judiciais, e no período compreendido entre **23/10/2024 a 30/10/2024**, em razão de férias regulamentares.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 05/11/2024, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

#### PORTARIAARAC-DSUJ Nº 310, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabelecem regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juizes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449 do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DFORSF n.º 220/2024, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juizes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 18 a 24/11/2024	2.ª Vara de Araçatuba	Dr. Arnaldo Dordetti Júnior

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba 2.ª Vara de Araçatuba JEF de Araçatuba	aracat-plantao@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-plantao@trf3.jus.br	(18) 99143-9908

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, à Divisão de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 11/11/2024, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 311, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria ARAC-DSUJ n.º 310, de 11 de novembro de 2024 (doc. SEI n.º 11414465), para ESTABELEECER que no período de 18 a 24/11/2024 a magistrada de plantão será a Dr.ª FERNANDA AIME LAMP WAICK.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 12/11/2024, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 401, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os feriados que ocorram durante a semana, bem como o plantão semanal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 18/11 às 12h de 21/11/2024	9ª	JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 21/11 às 12h de 22/11/2024	9ª	RAUL MARIANO JÚNIOR

Art. 2º ESTABELEECER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 22/11 às 12h de 25/11/2024	5ª	SILENE PINHEIRO CRUZ

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em exercício**, em 07/11/2024, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-SUMANº 153, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme determina o Provimento n. 01/2020, da Corregedoria Regional,

Resolve:

Tomar Pública a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, do mês de NOVEMBRO de 2024, conforme segue:

DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
27	28	29	30	31	01	02
					NILDA MOREIRA CAMPOS – RF 4130	NILDA MOREIRA CAMPOS – RF 4130
03	04	05	06	07	08	09
NILDA MOREIRA CAMPOS – RF 4130	ANDRÉ MANTOVANI NARDES – RF 7708	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI – RF 8505	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI – RF 8505	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA – RF 8345	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA – RF 8345	JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA – RF 8682
	ROGÉRIO NUNES DA SILVA – RF 8327	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS – RF 7687	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS – RF 7687	NILDA MOREIRA CAMPOS – RF 4130	NILDA MOREIRA CAMPOS – RF 4130	
10	11	12	13	14	15	16
JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA – RF 8682	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA – RF 8345	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA – RF 8345	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE – RF 8346	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE – RF 8346	CARLOS BENEDITO CORREA – RF 7042	CARLOS BENEDITO CORREA – RF 7042
	JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA – RF 8682	JOSÉ MÁRIO DE O. DA SILVA – RF 8682	RAFAEL PROENÇA E SILVA – RF 7880	RAFAEL PROENÇA E SILVA – RF 7880		
17	18	19	20	21	22	23
CARLOS BENEDITO CORREA – RF 7042	WILLIAM MIRANDA ANDRADE – RF 8613	WILLIAM MIRANDA ANDRADE – RF 8613	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI – RF 8505	ROGÉRIO NUNES DA SILVA – RF 8327	ROGÉRIO NUNES DA SILVA – RF 8327	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE – RF 8346
	SILVINO LOPES DA SILVA – RF3161	SILVINO LOPES DA SILVA – RF3161		VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ – RF 4312	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ – RF 4312	
24	25	26	27	28	29	30
MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE – RF 8346	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL – RF 8328	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL – RF 8328	IGOR RABELO – RF 8582	IGOR RABELO – RF 8582	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS – RF 7687	WILLIAM MIRANDA ANDRADE – RF 8613
	ANDRÉ MANTOVANI NARDES – RF 7708	ANDRÉ MANTOVANI NARDES – RF 7708	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI – RF 8505	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI – RF 8505	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE – RF 8346	
01	02	Anotações:				
		01: Feriado legal 15: Dia da Proclamação da República 20: Dia da Consciência Negra				

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexey Suusmann Pere, Juiz Federal**, em 12/11/2024, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

#### PORTARIA MAUA-NUAR Nº 44, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre indicação de servidor para substituir titular.

A Doutora **ELIANE MITSUKO SATO**, Juíza Federal Diretora da 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos da **Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012**, alterada pela **Resolução n.º 265, de 29 de novembro de 2013**, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, e;

**CONSIDERANDO** que o servidor **Douglas Miranda**, Supervisor da Suax (FC-5), RF 6238, gozou férias no período de **14 a 25 de outubro de 2024** (12 dias);

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **SIDNEI ALVES FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF 3714, para substituí-lo no período de **14 a 25 de outubro de 2024** (12 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal Diretora da 40ª Subseção Judiciária**, em 13/11/2024, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

#### PORTARIA OURI-NUAR Nº 75, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria MARI-NUAR nº 166, de 29 de outubro de 2024, que organiza a Escala de Plantão Regional Semanal das Subseções Judiciárias do Grupo II (Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã), e que alterou a escala no período de 22/11/2024 a 29/11/2024;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para responder pelo plantão judiciário da Subseção Federal de Ourinhos, no seguinte período:

PERÍODO	SERVIDORES
Das 19:00 de 22/11/2024 às 12:00 de 25/11/2024	Jéssica Christina Campos - RF 8710

**Art. 2º:** É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (Lei 8.112/90, art. 116, V, "a").

**Art. 3º: INFORMAR** o número do telefone do plantão judiciário (14) 3302-8200 (fixo) e (14) 99171-9231.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding**, Diretor da Subseção Judiciária de Ourinhos, em 12/11/2024, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### 2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

#### PORTARIA PRUD-02VNº 122, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, Titular da 2.ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12.ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a compensação de horas de Plantão desta Unidade pelo Servidor **VLADIMIR LÚCIO MARTINS**, RF 2163, DIRETOR DE SECRETARIA (CJ-3) da 2.ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP, no dia 08/11/2024;

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Servidora **ALANDRA BERBEL KAMADA RIBEIRO**, RF 5560, Analista Judiciário, para exercer a função comissionada de DIRETORA DE SECRETARIA (CJ-3) da 2.ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP, em substituição ao Servidor **VLADIMIR LÚCIO MARTINS**, RF 2163, no dia 08/11/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão**, Juiz Federal, em 12/11/2024, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

### CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE TAUBATÉ

#### PORTARIA TAUB-CECON Nº 15, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidor em substituição FC5 - Supervisor da Central de Conciliação da 21ª Subseção Taubate SP

A **MMª. JUÍZA FEDERAL DRA. NATÁLIA ARPINI LIEVORE**, Coordenadora da Central de Conciliação da 21ª Subseção Judiciária Federal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** o afastamento da servidora **RF 3614 - MARTA PENTEADO DE ANDRADE**, Supervisora da Central de Conciliação da 21ª Subseção Judiciária Federal de Taubaté (FC-5);

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RF 2899 - Bruno Graeflinger** para substituir a servidora **RF 3614 - Marta Penteado de Andrade**, na função comissionada por ela ocupada, no período de 04/11/2024 a 14/11/2024 (11 dias), sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Natália Arpini Lievore**, Juíza Coordenadora da CECON Taubaté, em 12/11/2024, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

#### PORTARIA Nº 013 / 2024

**DRA. MÁRCIA UEMATSU FURUKAWA**, Juíza Federal Diretora da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 32/90-CJF3ºR, de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciais;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ºR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29/06/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a decisão exarada no Expediente Administrativo 2009.01.0525, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 121, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o desmembramento da Subseção de Mauá do Plantão Regional Processo SEI 0014870-44.2024.4.03.8001;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR EM PARTE** a Portaria 007/2024, para fazer constar a alteração na Escala de Plantão Regional 2024 como segue abaixo:

PERÍODO	LOCAL	VARA	MAGISTRADO
14/11/2024 a 22/11/2024	São Bernardo do Campo	2ª	Dra. Lesley Gasparini

Publique-se. Cumpra-se.

Santo André, 13 de novembro de 2024.

**DRA. MÁRCIA UEMATSU FURUKAWA**  
Juíza Federal Diretora

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 13/11/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

#### PORTARIA SANT-DSUJ Nº 232, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente.

**O Dr. DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

**I - ESTABELECE**r a escala do Plantão Judiciário Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
21/11/2024	28/11/2024	Dra. LISA TAUBEMBLATT	6ª Vara - Santos

**I - INFORMAR** que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail [santos-plantao@trf3.jus.br](mailto:santos-plantao@trf3.jus.br) telefone (13) 98200-0041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 29/10/2024, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### PORTARIASJRP-NUAR Nº 140, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO EM EXERCÍCIO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor Alexandre Tadeu Ignácio Barbosa, RF 1212, Supervisor (Serviços Judiciais Auxiliares), FC-5, estará em férias regulares durante o período de 04 a 08 de novembro de 2024,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor Gerson Luciano Pereira, RF 3680, para substituí-lo no período supracitado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal Diretor Substituto da Subseção de São José do Rio Preto-SP**, em 11/11/2024, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### PORTARIASJRP-04VNº 66, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DOUTOR DAVID GOMES DE BARROS SOUZA, NA TITULARIDADE PLENA DA 4ª VARA EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** que o servidor JOSÉ LUIZ TONETI, RF 2656, Analista Judiciário, NS, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, compensou no dia 16/08/2024 e 11/10/2024 as horas trabalhadas em plantão judiciário, esteve em licença médica no dia 27/08/2024 e esteve em gozo de férias regulamentares no período de 23/09/2024 a 10/10/2024:

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora CELINA YASSUE NISHIMOTO ASSAKAWA, RF 5298, Técnico Judiciário, NI, para substituir referido servidor no dia 16/08/2024 e no período de 23/09/2024 a 11/10/2024;

**DESIGNAR** o servidor MANOEL GERALDO, RF 2442, Técnico Judiciário, NI, para substituir referido servidor no dia 27/08/2024.

**CONSIDERANDO** que a servidora JULIANE YASSUE PIVOTTO, RF 6191, Analista Judiciário, NS, Oficial de Gabinete, esteve em gozo de férias regulamentares nos períodos de 20/08/2024 a 30/08/2024 e 14/10/2024 a 23/10/2024 e em licença médica em pessoa da família em 13/09/2024:

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora KELY MARIA SAKAMOTO PAROLIM, RF 4420, Analista Judiciário, NS, para substituir referida servidora nos períodos de 20/08/2024 a 30/08/2024 e 14/10/2024 a 23/10/2024 e no dia 13/09/2024.

**CONSIDERANDO** que a servidora SILVANA NEVES, RF 4986, Analista Judiciário, NS, Supervisora do Setor de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, compensou nos dias 23/08/2024 e 27/08/2024 as horas trabalhadas em plantão judiciário;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora CELINA YASSUE NISHIMOTO ASSAKAWA, RF 5298, Técnico Judiciário, NI, para substituir referida servidora nos dias 23/08/2024 e 27/08/2024.

**CONSIDERANDO** que o servidor JOSÉ CELSO BOATTO, RF 4026, Analista Judiciário, NS, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, compensou nos dias 28/08/2024, 29/08/2024 e 17/10/2024 as horas trabalhadas em plantão judiciário e esteve em gozo de férias regulamentares nos períodos de 21/10/2024 a 30/10/2024;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora CELINA YASSUE NISHIMOTO ASSAKAWA, RF 5298, Técnico Judiciário, NI, para substituir referido servidor nos dias 28/08/2024, 29/08/2024, 17/10/2024 e no período de 21/10/2024 a 30/10/2024.

**CONSIDERANDO** que a servidora GIANA FLÁVIA DE CASTRO TAMANTINI, RF 3257, Técnico Judiciário, NI, Diretora de Secretaria, compensou nos períodos de 14/10/2024 a 18/10/2024 e 05/11/2024 a 06/11/2024 as horas trabalhadas em plantão judiciário:

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor JOSÉ LUIZ TONETI, RF 2656, Analista Judiciário, NS, para substituir referida servidora nos períodos de 14/10/2024 a 18/10/2024 e 05/11/2024 a 06/11/2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza, Juiz Federal Substituto**, em 12/11/2024, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 11420431/2024

Na Portaria SJCP-DUAR nº 401, de 04 de novembro de 2024, a qual dispõe sobre a designação da servidora SILVIA SATSIE IWAZAKI, em substituição à servidora PAULA FREITAS BORGES, Diretora da Divisão de Apoio Regional, assinada pelo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, disponibilizada em 07/11/2024, no Diário Eletrônico nº 211 (Matérias Administrativa), conforme expediente SEI 0016021-16.2022.4.03.8001,

ONDE SE LÊ: "período de 21/11 a 30/11/2024, em virtude de férias."

LEIA-SE: "período de 21/10 a 30/10/2024, em virtude de férias."

Nada mais.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Freitas Borges, Diretora da Divisão de Apoio Regional em São José dos Campos**, em 12/11/2024, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ**

**PORTARIA TAUB-NUAR N° 407, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 018/2018-DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

**RESOLVE:**

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Taubaté, conforme segue:

PERÍODO	JUIZ(a)
De 01/11 a 30/11/2024	Dr Vitor Figueiredo de Oliveira

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria da Subseção Judiciária, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 05/11/2024, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**  
**TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA SP-TR-TRE14 N° 33, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA SP-TR-TRE14 N°**

*Estabelece a escala de substituição automática na 14ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo em 2025*

A JUÍZA FEDERAL MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA, PRESIDENTE DA 14ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria GACO nº 20, de 02 de setembro de 2021, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

**CONSIDERANDO** as deliberações das Juízas Federais titulares da 14ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a **Tabela de Substituição Automática dos Juizes da 14ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo** para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos **Juizes Federais da 13ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para o ano de 2025**, na forma do quadro infra:

Período	Juízes Substitutos
07/01/2025 a 06/03/2025	Dra. Fernanda Souza Hutzler
07/03/2025 a 06/05/2025	Dra. Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira
07/05/2025 a 25/07/2025	Dr. Rogério Vólpatii Polezze
26/07/2025 a 18/09/2025	Dra. Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira
19/09/2025 a 12/11/2025	Dra. Fernanda Souza Hutzler
13/11/2025 a 19/12/2025	Dr. Rogério Vólpatii Polezze



**Art. 2º.** Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o juiz escalado para o período subsequente; e, caso também sobrevenha hipótese da ausência eventual desta, o Juiz Federal Presidente da 14ª Turma Recursal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira, Juiz Federal**, em 12/11/2024, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1311, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Substituição de servidor na função comissionada FC6

A **EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0012293-30.2023.4.03.8001,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **ANA CELIA ALVES DA SILVA D' ANGELO**, R.F. 4418, para substituir a servidora **NATÁLIA LISERRE BARRUFFINI**, R.F. 4920, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), no período de **28/10/2024 a 08/11/2024** e no dia **11/11/2024**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ângela Cristina Monteiro, Coordenadora Substituta das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo**, em 12/11/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1310, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Substituição de servidor na função comissionada FC6

A **EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0033188-51.2019.4.03.8001,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **ELAINE SAORI MAKI**, R.F. 8645, para substituir a servidora **TATIANA FERNANDA SIQUEIRA BALERO**, R.F. 8094, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), nos períodos de **21/10/2024 a 25/10/2024** e de **28/10/2024 a 30/10/2024**, em decorrência de compensação de recesso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ângela Cristina Monteiro, Coordenadora Substituta das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo**, em 12/11/2024, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS**

#### **1ª VARA DE LINS**

#### **PORTARIALINS-01VNº 131, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

O **CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE LINS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Lins-01V nº 130, de 16 de setembro de 2024;

**CONSIDERANDO** os termos da Solicitação 11281707 SURF

**CONSIDERANDO** que **ERIKA UEMEOKA**, RF 8408, foi designado para substituir a servidora **CECILIA AKIKO KASSAI**, RF 5369, no período de 29/07/2024 a 02/08/2024, pela Portaria nº 129/24;

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria Lins-01V nº 121, de 15 de março de 2024, para constar:

Onde se lê: "**2) DESIGNAR** a servidora **Érika Uemeoka**, RF 8408, para substituir o servidor **José Donizeti Miranda**, RF 6014, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), nos dias 01 e 08/08/2024, sempreprejuízo de suas atividades habituais."

Leia-se: "**2) DESIGNAR** a servidora **Érika Uemeoka**, RF 8408, para substituir o servidor **José Donizeti Miranda**, RF 6014, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), no dia 08/08/2024, sempreprejuízo de suas atividades habituais."

Lins, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 11/11/2024, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIALINS-01VNº 132, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

O **CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE LINS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que a servidora **Cecília Akiko Kassai**, RF 5369, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), compensou o dia 05/09/2024;

**CONSIDERANDO** que o servidor Fábio Renato Almeida dos Santos, RF 7323, Oficial de Gabinete (FC-06), compensou o dia 20/09/2024

**CONSIDERANDO** que a servidora Elaine Cristina Tertuliano Gava, RF 8200, Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05), compensou os dias 26 e 27/09/2024;

**CONSIDERANDO** que o servidor José Donizeti Miranda, RF 6014, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), compensou o dia 26/09/2024;

**CONSIDERANDO** que o servidor Eduardo Henrique Semolini da Silva, RF 6640, Diretor de Secretaria (CJ-03), compensou o dia 27/09/2024;

**RESOLVE:**

**1) DESIGNAR** a servidora Érika Uemeoka, RF 8408, para substituir a servidora Cecília Akiko Kassai, RF 5369, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), no dia 05/09/2024, sem prejuízo de suas atividades habituais;

**2) DESIGNAR** o servidor Ricardo dos Santos Terazima, RF 7749, para substituir o servidor Fábio Renato Almeida dos Santos, RF 7323, Oficial de Gabinete (FC-06), no dia 20/09/2024, sem prejuízo das suas atividades habituais;

**3) DESIGNAR** a servidora Fabiana Faria Dias de Carvalho, RF 5832, para substituir a servidora Elaine Cristina Tertuliano Gava, RF 8200, Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05), nos dias 26 e 27/09/2024, sem prejuízo de suas atividades habituais;

**4) DESIGNAR** o servidor Fernando Henrique da Costa, RF 8853, para substituir o servidor José Donizeti Miranda, RF 6014, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), no dia 26/09/2024, sem prejuízo de suas atividades habituais;

**5) DESIGNAR** o servidor José Donizeti Miranda, RF 6014, para substituir o servidor Eduardo Henrique Semolini da Silva, RF 6640, Diretor de Secretaria (CJ-03), no dia 27/09/2024, sem prejuízo de suas atividades habituais.

Lins, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 11/11/2024, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA LINS-01VNº 133, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE LINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que a servidora Cecília Akiko Kassai, RF 5369, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), compensou o dia 04/10/2024;

**CONSIDERANDO** que o servidor Fábio Renato Almeida dos Santos, RF 7323, Oficial de Gabinete (FC-06), compensou o dia 07/10/2024, e participou dos eventos presenciais da Semana do Servidor Público, nos dias 24 e 25/10/2024;

**CONSIDERANDO** que o servidor Eduardo Henrique Semolini da Silva, RF 6640, Diretor de Secretaria (CJ-03), participou do II Encontro de Diretores de JEF, JEVA e TR, realizado nos dias 10 e 11/10/2024;

**CONSIDERANDO** que o servidor José Donizeti Miranda, RF 6014, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), compensou os dias 14, 17 e 18/10/2024, e gozou férias no período de 21 a 30/10/2024;

**CONSIDERANDO** que o servidor Antônio Carlos Francisco, RF 3601, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), gozou férias no período de 21 a 30/10/2024;

**RESOLVE:**

**1) DESIGNAR** a servidora Érika Uemeoka, RF 8408, para substituir a servidora Cecília Akiko Kassai, RF 5369, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), no dia 04/10/2024, sem prejuízo de suas atividades habituais;

**2) DESIGNAR** o servidor Ricardo dos Santos Terazima, RF 7749, para substituir o servidor Fábio Renato Almeida dos Santos, RF 7323, Oficial de Gabinete (FC-06), nos dias 07, 24 e 25/10/2024, sem prejuízo das suas atividades habituais;

**3) DESIGNAR** o servidor José Donizeti Miranda, RF 6014, para substituir o servidor Eduardo Henrique Semolini da Silva, RF 6640, Diretor de Secretaria (CJ-03), nos dias 10 e 11/10/2024, sem prejuízo de suas atividades habituais

**4) DESIGNAR** o servidor Fernando Henrique da Costa, RF 8853, para substituir o servidor José Donizeti Miranda, RF 6014, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), nos dias 14 e 17/10/2024, sem prejuízo de suas atividades habituais, e a servidora a servidora Érika Uemeoka, RF 8408, no dia 18/10/2024 e no período de 21 a 30/10/2024;

**5) DESIGNAR** o servidor Fernando Henrique da Costa, RF 8853, para substituir o servidor Antônio Carlos Francisco, RF 3601, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), nos dias 21, 22, 24, e 26 a 30/10/2024, sem prejuízo de suas atividades habituais.

Lins, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 11/11/2024, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

**PORTARIA BARU-NUARNº 499, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a escala de Plantão Local de Magistrados, para os dias úteis, finais de semana e feriados da 44ª Subseção Judiciária de Barueri.*

A MMª. Juíza Federal Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 13562, de 11 de abril de 2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Ato do CJF3R nº 14.603, de 18 de outubro de 2024 da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta N. 41/2024 - OSA-DSUJ (10864300), cujos efeitos se esgotaram a partir de 21 de outubro de 2024, com a designação de novos magistrados, de modo a afastar a aplicação do art. 450, do Provimento CORE 01/2020, à Subseção Judiciária de Barueri;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala de Plantão dos Magistrados(as) da 44ª Subseção Judiciária de Barueri, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO (AS)	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
16.11.2024 a 22.11.2024	Gabriel Braga Camargos de Almeida Viana	Juizado Especial Federal - Barueri

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950, telefone (11) 4568-9068, e através do e-mail BARUER-PLANTAO@TRF3.JUS.BR.

§ 1º O Plantão Judiciário será realizado, de preferência, presencialmente, das 9:00 às 12:00 horas, aos sábados, domingos e feriados, podendo ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário.

Art. 3º Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão judicial terá início, excepcionalmente, às 9:00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 12:00 da data final indicada na escala

§ 1º Nos dias NÃO úteis e nos horários fora de expediente, determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

§ 2º Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do celular (11) 99442-5950.

Art. 4º A indicação dos servidores participantes do plantão judicial será feita pela unidade judiciária escalada, a quem competirá, inclusive, a anotação das horas de plantão ou sobreaviso no sistema e-GP.

Parágrafo Único Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme indicação das unidades judiciárias.

Art. 5º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

Art. 6º Dê-se ciência desta Portaria a todas as unidades judiciárias desta Subseção.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS  
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri, em 11/11/2024, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DE BARUERI

### PORTARIA BARU-01VNº 73, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DOUTOR RODRIGO BERSOT BARBOSA DE GOIS, JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE BARUERI, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E,

CONSIDERANDO que a servidora LUCILEIA DO PRADO OLIVEIRA, RF 8279, Supervisora do Setor de Procedimentos Fiscais (FC-05) esteve em gozo de férias no período de 25/09/2024 a 03/10/2024 e licença médica entre os dias 04/10/2024 e 13/11/2024;

CONSIDERANDO que a servidora FABIOLA DE ALMEIDA BATISTA DIAS, RF 8195, Supervisora do Setor de Procedimentos Criminais (FC-05) está em gozo de férias no período de 04/11/2024 a 14/11/2024, e compensará horas de plantão nos dias 18 e 19/11/2024;

CONSIDERANDO que a servidora LARIANE APARECIDA SILVA RODRIGUES, RF 8288, Supervisora do Setor de Procedimentos Diversos (FC-05) esteve em gozo de férias no período de 30/09/2024 a 08/10/2024 e 10/10/2024 a 19/10/2024;

CONSIDERANDO que o servidor DANIEL DI BERNARDI LOYOLA - RF 8042, Oficial de Gabinete (FC-06), está em férias de 04/11/2024 a 12/11/2024, bem como compensará horas de plantão nos dias 13 e 14/11/2024;

CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ ALEXANDRE PASCHOAL, RF 3460, Diretor de Secretaria (CJ-03), estará em gozo de férias no período de 25/11/2024 a 29/11/2024, bem como compensará horas de plantão em 21/11/2024 e 22/11/2024.

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora SANDRAYUMI SUENAGA, RF 3288, para substituir a servidora LUCILEIA DO PRADO OLIVEIRA, em seu período de afastamento.

2. DESIGNAR o servidor THIAGO QUEIROZ BAHIA, RF 8779, para substituir a servidora FABIOLA DE ALMEIDA BATISTA DIAS, em seu período de afastamento.

3. DESIGNAR o servidor MARCIO ROGERIO CAMARGO ARAUJO PEREIRA, RF 1362, para substituir a servidora LARIANE APARECIDA SILVA RODRIGUES, RF 8288, em seu período de afastamento, exceto no dia 03/10/2024.

4. DESIGNAR o servidor **LUIS HENRIQUE BRUNHARA - rf7442** para substituir o servidor **DANIEL DI BERNARDI LOYOLA - RF8042** em seu período de afastamento.

5. DESIGNAR a servidora **LARIANE APARECIDA SILVA RODRIGUES, RF8288** para substituir o servidor **JOSÉ ALEXANDRE PASCHOAL, RF3460**, em seu período de afastamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Bersot Barbosa de Gois, Juiz Federal Substituto**, em 11/11/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 5ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-05V Nº 133, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a realização de plantão judiciário e a existência de banco de horas para a servidora abaixo referida e a possibilidade de se compensar as horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a servidora Tatiana Aparecida Moreira, RF 3755, a compensar o dia 14/11/2024 com o saldo de horas de plantões judiciários cadastrados no sistema e-GP.

Art. 2º. Determinar que se façam as anotações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 12/11/2024, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 9ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-09V Nº 171, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

**O DOUTOR RUBENS PETRUCCI JUNIOR, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:**

Considerando o gozo de férias regulamentares da servidora **GABRIELA LOTTI ALVES DE SÁ – RF 6407 – Oficial de Gabinete – FC-6**, no período de 04/11/2024 a 14/11/2024 (11 dias), DESIGNAR o servidor **ROBERTO CARLOS CAVALCANTI - RF 3150**, no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Petrucci Junior, Juiz Federal Substituto**, em 12/11/2024, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

#### PORTARIA CPGR-TR Nº 162, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Doutora **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL, MMª**, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul (Ato CJF3R 13151, de 19/01/2024), no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R 80, de 25/02/2022, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas, ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, do Anexo I da Portaria DFORMS nº 63/2021, que delega competência ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais para a expedição de portarias de designação e dispensa para funções comissionadas e cargo em comissão, inclusive nos casos de substituição;

**CONSIDERANDO** o período de designação para atuar na 9ª Incursão do Juizado Especial Federal Itinerante de Mato Grosso do Sul, no Município de Porto Murtinho, no período de **04/11/2024 a 08/11/2024**, objeto da Portaria SUSC 20, de 27/09/2024 (11277389), referente ao servidor **ALAN JHONNYS FLORIANO CARVALHO**, técnico judiciário, RF 6259, Oficial de Gabinete da 5ª Juíza Federal da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul (FC-5), e referente à servidora **FÁBIA APARECIDA DA SILVA BRITEZ**, técnica judiciária, RF 3697, Oficial de Gabinete do 2º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul (FC-5);

**RESOLVE:**

**I- DESIGNAR** o servidor **HENRIQUE YUICHI KOMATSU**, técnico judiciário, RF 6226, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete da 5ª Juíza Federal da 2ª Turma Recursal (FC-5), no período **04/11/2024 a 08/11/2024**, sem prejuízo de suas atribuições;

**II- DESIGNAR** a servidora **NAÍRA CABRAL MACIEL ALMEIDA**, analista judiciária, RF 7029, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 2º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5), no período **04/11/2024 a 08/11/2024**, sem prejuízo de suas atribuições;

**III - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral Corniglion, Juiz Federal**, em 12/11/2024, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1A VARA DE CAMPO GRANDE

### PORTARIA CPGR-01VNº 95, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Convoca servidores para plantão ordinário

O Doutor DALTON IGOR KITA CONRADO, Juiz Federal Titular da 1ª Vara da Subseção Judiciária da Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 11, da Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, do Presidente do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria NUAJ-MS nº 61 de 19 de junho de 2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

#### RESOLVE:

**I - DETERMINAR** que permaneçam de plantão, aos sábados, domingos e feriados, no período de 15/11/2024 (a partir das 18 horas) a 22/11/2024 (até às 18 horas), as servidoras abaixo indicadas:

- A) LUCILA EMÍLIA LINHARES GURSKI, Técnico Judiciário, RF 6313;  
B) VÂNIA GOYA MIYASSATO, Técnico Judiciário, RF 3729;

**II - DETERMINAR** que permaneçam de plantão, aos sábados, domingos e feriados, no período de 22/11/2024 (a partir das 18 horas) a 29/11/2024 (até às 18 horas), as servidoras abaixo indicadas:

- A) KENIA SALETE TODESCATO DOS SANTOS AGOSTINHO, Analista Judiciária Judiciária, RF 7120;  
C) ISAURA RODRIGUES AUGUSTO, Técnica Judiciária, RF 3383;

**III - DETERMINAR** que a servidora responsável pelo celular do plantão nos finais de semana ficará de sobreaviso por 24h, e as demais das 7h até as 18h, descontadas as horas efetivamente trabalhadas para fins de registro no sistema. No caso de haver ocorrência após as 18h dos finais de semana, o período será registrado como horas efetivamente trabalhadas em plantão.

**IV - DAR A CONHECER** que o plantão será cumprido nos dias em que não houver expediente no horário das 9 às 12 horas e, nos termos do Provimento nº 01/2022-CORE, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário. Fora deste horário o plantão poderá ser contatado através do telefone celular nº (67) 99142-5511 e pelo e-mail cgrande-plantao@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 12/11/2024, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### 1A VARA DE DOURADOS

#### EDITAL Nº 7/2024 - DOUR-01V

#### EDITAL DE ALISTAMENTO DEFINITIVO DE JURADOS PARA O TRIBUNAL DO JÚRI DA JUSTIÇA FEDERAL DE DOURADOS, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

O Juiz Federal, Presidente do Tribunal do Júri da Justiça Federal em Dourados, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 426, "caput", do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/08, foi organizada a lista geral definitiva dos jurados que deverão servir no Tribunal do Júri da Justiça Federal de Dourados durante o ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), ficando constituída dos nomes abaixo relacionados:

1 - ADELSON DE MATOS ARAUJO FERREIRA	PREFEITURA
2 - ADEMILSON DOS SANTOS SILVA	PREFEITURA
3 - ADEMIR BELARMINO DA SILVA	PREFEITURA
4 - ADEMIR PEDROSO DA SILVA	PREFEITURA
5 - ADEMIR VIEIRA DE ALMEIDA	INSS
6 - ADRIANA ANTONIA ESTIGARRIBIA	INSS

7 - ADRIANA BARBOSA TAKESHITA	PREFEITURA
8 - ADRIANA BRAGAGNOLLO PARANHOS	PREFEITURA
9 - ADRIANA CANAZZA DA SILVA PEREIRA	UEMS
10 - ADRIANA DOS SANTOS PIORNEDO SALDIVAR	BANCO DO BRASIL
11 - ADRIANA SATHIE OZAKI HIRATA	UFGD
12 - ADRIANA SATHIE OZAKI HIRATA	UFGD
13 - ADRIANO DOS SANTOS	EMBRAPA
14 - ADRIANO DOS SANTOS PIORNEDO	PREFEITURA
15 - ADRIELI DOMINGUES DOS SANTOS	PREFEITURA
16 - AGATA GONÇALVES KARLING	UNIGRAN
17 - AGATHA OLIVEIRA DA SILVA	UNIGRAN
18 - AIDA MOHAMED GHADIE	PREFEITURA
19 - AILTON SILVA LIMA	PREFEITURA
20 - AIRSON BATISTA	UFGD
21 - ALBERTO GIOVANI DE SOUZA	UFGD
22 - ALESSANDRA LEITE OLIVEIRA	UFGD
23 - ALESSANDRA NARCISO SIMAO	UFGD
24 - ALESSANDRA PAIM BERTI	UEMS
25 - ALESSANDRO DE LIMA LOPES	BRADESCO
26 - ALEX SANDRO PEREIRA SABINO	PREFEITURA
27 - ALEXANDRA SANTOS PINHEIRO	UFGD
28 - ALEXANDRE DE SOUZA CORREA	UFGD
29 - ALEXANDRE DINNYS ROESE	EMBRAPA
30 - ALEXANDRE MATIAS CABRAL	DETRAN
31 - ALEXANDRE RODRIGUES NETTHO	UFGD
32 - ALICE IRENE TORRES GARCIA BARUKI	UFGD
33 - ALINE CATELLAN WOLOBUEFF DA SILVA	PREFEITURA
34 - ALINE DA CUNHA SIPPEL	PREFEITURA
35 - ALINE KASSIA DA SILVA ARANTES GONCALVES	ANHANGUERA
36 - ALLAN VOLOBUEFF NORILER	PREFEITURA
37 - ALLYNE GABRIELLE KARNOP PARAJO BORTOLIN	SICREDI

38 - ALTAIR DE SOUZAROSA	AGENFA
39 - AMANDA LETICIA SCHERER	ANHANGUERA
40 - AMILTON MARQUES DE FREITAS	PREFEITURA
41 - ANA CAROLINA GUEDES ROSA CURY	PREFEITURA
42 - ANA CAROLINA MOREIRA OLIVEIRA	PREFEITURA
43 - ANA CLAUDIA DOS ANJOS ANDRADE	ANHANGUERA
44 - ANA CLAUDIA FORTES DOS SANTOS MARQUES	SICREDI
45 - ANA CRISTINA GONCALVES LASALVIA TURELLA	INSS
46 - ANA LAURA PRAXEDES SOARES	PREFEITURA
47 - ANA MAIARA ROSA DE LIMA	UNIGRAN
48 - ANA MARIA DA TRINDADE RODRIGUES RAUBER	UEMS
49 - ANA PAULA CANHETE FRANCISCO VIEIRA	UNIGRAN
50 - ANA PAULA CARVALHO DA SILVA	PREFEITURA
51 - ANA PAULA DE CAMPOS ARRUDA	PREFEITURA
52 - ANDERLEIA OLIVEIRA TUNECA	ANHANGUERA
53 - ANDERSON AVILA PIASSAROLLO	UFGD
54 - ANDERSON REGINALDO DE SOUZA	BANCO DO BRASIL
55 - ANDERSON ROGELIO BONIN	EMBRAPA
56 - ANDIARA PACCO COQUEMALA	PREFEITURA
57 - ANDRE CHASTEL LIMA	UEMS
58 - ANDRE LUIS CRISTALDO PILLONETTO	BRADESCO
59 - ANDRE LUIZ MARQUES DE OLIVEIRA	BRADESCO
60 - ANDRE LUIZ SOUTO BORBA	UEMS
61 - ANDRE MAJELA PUPIN	PREFEITURA
62 - ANDRE OLIVEIRA PINHEIRO	PREFEITURA
63 - ANDREIA ALONSO AJALA	PREFEITURA
64 - ANDRESSA ARAUJO MARTINS JARDIM	PREFEITURA
65 - ANDREWS ESTEVES OGAKI	CAIXA
66 - ANGELA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	PREFEITURA
67 - ANGELA GRUMICKER RAMOS GARONI	BANCO DO BRASIL
68 - ANGELA MARIA MARTINS PIRES	UFGD

69 - ANGELA MARIA RODRIGUES MACHADO	SICREDI
70 - ANGELA WATTE SCHWINGEL	UFGD
71 - ANGELICA RAGAGNIN OSMARI	SICREDI
72 - ANGELO LUIZ DE LIMA TETILIA	UFGD
73 - ANSELMO JOSE MARTINS	PREFEITURA
74 - ANTONIA DE FATIMA CAPOANO MOTA	PREFEITURA
75 - ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA	EMBRAPA
76 - ANTONIO CARLOS QUEQUETO	PREFEITURA
77 - ANTONIO DEVECCHI	PREFEITURA
78 - ANTONIO GALAN JUNIOR	UFGD
79 - ARIANE GUEIROS TRINDADE DO NASCIMENTO	SESC
80 - ARIANE RIGOTTI	UFGD
81 - ARTIVO BORBA DE SOUZA	EMBRAPA
82 - ARY FREITAS SILVA FILHO	UFGD
83 - ASSIS LUIZ DE SOUZA	BANCO DO BRASIL
84 - AUGUSTO GIARETTA DE OLIVEIRA	UFGD
85 - BARBARA APARECIDA DA SILVA E SILVA	PREFEITURA
86 - BARBARA STEINSTRASSER SILVA BUENO	SICREDI
87 - BERENICE ESTEVES ARAUJO	PREFEITURA
88 - BIANCA LEONARDO OLIVEIRA	UFGD
89 - BIANCA PALHANO ISHY DE MATTOS PAUROSÍ	PREFEITURA
90 - BRUNA TERTULIANO	UFGD
91 - BRUNO PAULO RIBEIRO	BANCO DO BRASIL
92 - BRUNO RADAELLI DE ASSIS	PREFEITURA
93 - BRUNO ROJA DE CAMPOS	DETRAN
94 - CAMILA CAROLINA DOS SANTOS SILVA	ANHANGUERA
95 - CAMILA DA SILVA TEIXEIRA AGRELOS	UFGD
96 - CAMILA DOFFINGER DA SILVA	PREFEITURA
97 - CAMILA PANZETTI ALONSO	UNIGRAN
98 - CAMILA SILVA CARBONERA	PREFEITURA
99 - CAREN CAUANE LEITE LEDESMA	SICREDI



100 - CARINA MARQUES COSTA	PREFEITURA
101 - CARINA THOMAZ BRAGA	UFGD
102 - CARLA MILENE DA SILVA MACHADO	SICOOB
103 - CARLA ROSSELIN MEDINA METTIFOGO MIZUGUTI	UFGD
104 - CARLOS HENRIQUE PORTEZANI	UEMS
105 - CARLOS MOREIRA	VOLUNTÁRIO
106 - CARLOS RICARDO FIETZ	EMBRAPA
107 - CAROLINA CARDOSO CHRISTIANINI	SICREDI
108 - CAROLINA OBREGAO DA ROSA	UFGD
109 - CAROLINA OGIHARA ANDRELA	SICREDI
110 - CAROLINE MIYUKI TAIRA	UFGD
111 - CAROLINE NASCIMENTO DEVECCHI	PREFEITURA
112 - CELIA GARCIA DE DEUS	UFGD
113 - CELIO FRANCA DE LEMOS	UFGD
114 - CELIO LUIZ DA SILVA	UFGD
115 - CELSO ALVES DE ALMEIDA	UEMS
116 - CEZAR NASCIMENTO CARVALHO	PREFEITURA
117 - CEZARIO DE FIGUEIREDO NETO	PREFEITURA
118 - CHARLES LEANDRO ARECO DOS SANTOS	UEMS
119 - CHRISTIANE SAYURI COMARELLA MEGURO CASALI	EMBRAPA
120 - CIANA BEATRIS BONACINA	ANHANGUERA
121 - CIBELI ARRUDA DE DEUS	SICREDI
122 - CIBELI ARRUDA DE DEUS	SICREDI
123 - CICERO DIONISIO DA SILVA	PREFEITURA
124 - CICERO LOURENCO FERNANDES	PREFEITURA
125 - CINDI MATIAS CABRAL	DETRAN
126 - CINTIA CAROLINE COELHO	PREFEITURA
127 - CINTIA MARIA TEIXEIRA	PREFEITURA
128 - CINTIA MELO DOS SANTOS	UFGD
129 - CLAUDEMILSON COSMO DA SILVA	PREFEITURA
130 - CLAUDIA DOS ANJOS MAGRI	UFGD

131 - CLAUDIA REGIANE PEREIRA SANCHES	UFGD
132 - CLAUDIANA RODRIGUES LEONEL DA SILVA	CAIXA
133 - CLAUDINEI CARDOSO NEVES	PREFEITURA
134 - CLAUDIO CESAR KOCH	UFGD
135 - CLAUDIO GOMES FERREIRA	PREFEITURA
136 - CLEBER FERNANDES	BANCO DO BRASIL
137 - CLEBERSON FLAUZINO ARANTES	EMBRAPA
138 - CLEDISON JOSE GONCALVES	UFGD
139 - CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	UFGD
140 - CRISTIANE GONÇALVES DOS SANTOS	PREFEITURA
141 - CRISTIANE MARCON	BANCO DO BRASIL
142 - DAIANE MARTA GARLET KRUKER	SICREDI
143 - DAIANE ROMAN	UFGD
144 - DAIANY SAMPAIO CARNAÚBA DE MATOS	PREFEITURA
145 - DAIZI FATIMA GOMES DE SOUZA	ITAU
146 - DALTRO CESAR HICKMANN	RECEITA FEDERAL
147 - DALVA BARROS VIEIRA	PREFEITURA
148 - DANIEL STOCKMANN	VOLUNTÁRIO
149 - DANIELE CRISTINA DE SOUZA	UNIGRAN
150 - DANIELLY MARINHO DOS REIS	UNIGRAN
151 - DANILO MARTINS MACIEL	PREFEITURA
152 - DAVID ALAN PERIN	INSS
153 - DAYANE FANTIN	ACED
154 - DAYANE PRICILLA GARBIN TORRES	SICOOB
155 - DEBORA BASTOS DE OLIVEIRA	EMBRAPA
156 - DEBORA LUIZ DE LIMA	PREFEITURA
157 - DEBORA PEREIRA SIMOES	UEMS
158 - DENIS HENRIQUE SCHMEISCH	PREFEITURA
159 - DENISE COUTINHO MENDES	DETRAN
160 - DENISE DOS SANTOS FONSECA	UNIGRAN
161 - DENISE RAFAELE GZIK	PREFEITURA

162 - DENISE SIMON NEVES	VOLUNTÁRIA
163 - DEVALCIR JOSE MARQUES RODRIGUES	PREFEITURA
164 - DIEGO CLINK DE SOUZA	BANCO DO BRASIL
165 - DIEGO FERNANDO TREVISAN	UEMS
166 - DIEGO RODRIGUES DE SOUZA BATAGLIOTTI	PREFEITURA
167 - DILMARA CASARILLOUBET	UFGD
168 - DILSON CANDIDO DE SA	PREFEITURA
169 - DIOMAR PEIXOTO	PREFEITURA
170 - DIONE DA SILVA RAMALHO	UNIGRAN
171 - DIONE DA SILVA RAMALHO	UNIGRAN
172 - DJEIRY DARLEN DA COSTA	SICREDI
173 - DOUGLAS MANGINI GARCIA	UFGD
174 - DOUGLAS NUNES DE MORAIS	PREFEITURA
175 - DULCILENA GONÇALVES HAJIME	PREFEITURA
176 - DULCINEIA DUARTE MACHADO	BRADERCO
177 - DULCINEIA MARIA LISBOA DE ARAUJO	PREFEITURA
178 - EDEGAR ALVES MARTINS	BRADERCO
179 - EDGAR DIAS PORANGABA	UFGD
180 - EDILAINE DA SILVA BARRETO NAKASONO	PREFEITURA
181 - EDILSON REBELO DOS SANTOS	UNIGRAN
182 - EDILSON REBELO DOS SANTOS	UNIGRAN
183 - EDIMAR ALVES HONORATO	UNIGRAN
184 - EDINEIA MARQUES MELO GARCIA	PREFEITURA
185 - EDIVAN PEREIRA DUARTE	UEMS
186 - EDMILSON ALVES DE SOUZA	EMBRAPA
187 - EDSON DA SILVA COSTA	UFGD
188 - EDSON JOSE DE OLIVEIRA	PREFEITURA
189 - EDUARDO ARNHOLD	SICREDI
190 - EDUARDO ESTIGARRIBIA DE ALMEIDA	PREFEITURA
191 - EDUARDO LUIS CASAROTTO	UFGD
192 - EDUARDO PERIN	BANCO DO BRASIL

193 - ELCIO DE SOUZA JUNIOR	UFGD
194 - ELIANA MOREIRA DE MORAES	PREFEITURA
195 - ELIANA PAULA MORALE ZORZAN	UFGD
196 - ELIANA POLOTO	PREFEITURA
197 - ELIANE APARECIDA DE VARGAS JAGMIN	PREFEITURA
198 - ELIANE DA SILVA BAIRROS	UNIGRAN
199 - ELIEL BENITES	UFGD
200 - ELIETE DO NASCIMENTO FERREIRA	EMBRAPA
201 - ELISANGELA DA SILVA NASCIMENTO LIBORIO	PREFEITURA
202 - ELISANGELA SANTOS DA SILVA	ANHANGUERA
203 - ELISE SOERGER ZARO	UFGD
204 - ELIZA MARIA SOARES DA CRUZ NESPOLO	BANCO DO BRASIL
205 - ELIZABETE PIRES DONADEL	UNIGRAN
206 - ELIZABETH DIAS RODE	UEMS
207 - ELIZANGELA RODRIGUES DA SILVA PEGORARE	UFGD
208 - ELIZETE POLONI	UEMS
209 - ELLEN CHRISTINE DE MELLO BORGES DO NASCIMENTO	VOLUNTÁRIA
210 - ELUCIENE CRISTINA ZORZAN MORALE	UFGD
211 - ELZALUIZA DOS SANTOS FERREIRA	PREFEITURA
212 - EMANUELLY VITORIA MARTINS	VOLUNTÁRIO
213 - EMERSON HENKLAIN FERRUZZI	UFGD
214 - EMERSON PEREIRA DA SILVA	UFGD
215 - EMERSON RODRIGO JAQUES ACOSTA	PREFEITURA
216 - EMILLY REGINA MACHADO MORAIS	PREFEITURA
217 - ENILDO MARINHO DE ALBUQUERQUE	PREFEITURA
218 - ENIO ALENCAR DA SILVA	PREFEITURA
219 - ERIKA DE SOUZA OLIVEIRA	BRADESCO
220 - ERIKA MALDONADO BERLOFFA DOS SANTOS	EMBRAPA
221 - ÉRIKA POLONI CAMUCI MARTINS	ACED
222 - ERIKA REGINA CABRAL DE SOUZA	PREFEITURA
223 - ERNANI DE ALMEIDA SILVA JUNIOR	PREFEITURA

224 - EUDULIA DELGADO MEDEIROS	PREFEITURA
225 - EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR	UEMS
226 - EVERSON JARDIM DE SOUZA	CAIXA
227 - EVERTON GOMES CORREA	UFGD
228 - FABIO BEZERRA DE CARVALHO	PREFEITURA
229 - FABIO HIDEKI UEDA	BANCO DO BRASIL
230 - FABIOLA SILVA SABINO	PREFEITURA
231 - FABRICIO DA SILVA	PREFEITURA
232 - FABRICIO SILVA SANTOS	SICREDI
233 - FATIMO COLMAN BATISTA	EMBRAPA
234 - FELIPE DE ALMEIDA BORGES	UFGD
235 - FELIPE DE MATOS RIBEIRO	UEMS
236 - FELIPE JUNIOR FERREIRA	UNIGRAN
237 - FELIPE OLIVEIRA MACIEL	UNIGRAN
238 - FELIPE OLIVEIRA MACIEL	UNIGRAN
239 - FELIPE PEREIRA MATOSO	UEMS
240 - FELIX CHAVES	SANTANDER
241 - FERNANDA ARAKAKI SHIMIZU	UEMS
242 - FERNANDA DE LIMA NUNES DUQUE ESTRADA	UFGD
243 - FERNANDA DE OLIVEIRA CALISTO	UFGD
244 - FERNANDA DE OLIVEIRA QUEIROZ	DETRAN
245 - FERNANDA GREICE KELLY DE ALMEIDA	ANHANGUERA
246 - FERNANDA MARTINS DE BRITO	UFGD
247 - FERNANDA PEREIRA DE LIMA	UEMS
248 - FERNANDA RAMOS LANGA	UFGD
249 - FERNANDA RIBEIRO DOS SANTOS	UFGD
250 - FERNANDO HENRIQUE DE MELO	PREFEITURA
251 - FERNANDO PERLI	UFGD
252 - FERNANDO PINTO DE MELLO	BANCO DO BRASIL
253 - FERNANDO RODRIGO MONTREZOL	BANCO DO BRASIL
254 - FLAVIA APARECIDA ALENCAR MUGLIA PELEGRINELLI	UFGD

255 - FLAVIA FERREIRA LIMA	UEMS
256 - FLAVIA REINISCH VIEIRA	PREFEITURA
257 - FRADICK PEREIRA DOS SANTOS	AGENFA
258 - FRANCE RICARDO MARQUES GONZAGA	UNIGRAN
259 - FRANCIELE LOPES DUTRA	UNIGRAN
260 - FRANCISCA ESMERALDA AJALA	PREFEITURA
261 - FRANCISCO CABRAL GOMES	PREFEITURA
262 - FRANCISCO FERREIRA VILELA	UFGD
263 - FRANCISCO RODRIGUES PAIVA	UEMS
264 - GABRIEL DANTAS SIGOLO	PREFEITURA
265 - GABRIEL DE CARVALHO PRADO	UFGD
266 - GABRIEL GONZALEZ XERES	UFGD
267 - GABRIEL JOSÉ CARNEIRO	EMBRAPA
268 - GABRIELA AZEVEDO VASCONCELOS	BRADESCO
269 - GENERALDO DA SILVA JUNIOR	PREFEITURA
270 - GESSI CECCON	EMBRAPA
271 - GESSICA DOS SANTOS ZANATA	UNIGRAN
272 - GESSICA DOS SANTOS ZANATA	UNIGRAN
273 - GESSIKA PIMENTA BORBA	UFGD
274 - GEVANILDO RAMIRES ALVES	BANCO DO BRASIL
275 - GILBERTO PEDERIVA	UFGD
276 - GILSON GUEVARA DOS SANTOS	BANCO DO BRASIL
277 - GILVERTON OLIVEIRA DA SILVA	UFGD
278 - GIOVANNI BONADIO LOPES	UFGD
279 - GISELE DOS SANTOS FRANCO	UNIGRAN
280 - GISELI MENDONÇA DE CAMARGO	UEMS
281 - GISELIA LOPES VICENTE	UFGD
282 - GISLAINE ALEXANDRA LESCANO	PREFEITURA
283 - GIZELE ALMEIDA DA SILVA	DOURADOS NEWS
284 - GLAUBER DA SILVA	UFGD
285 - GLAUCE CHRISTIANE ALVES	PREFEITURA

286 - GLEDSON MORAES	BRADESCO
287 - GLEISON GUERREIRO PEREIRA	SICREDI
288 - GLENDA DE ALMEIDA SOPRANE	UFGD
289 - GLORIA DE LAZARI MENDES	PREFEITURA
290 - GRAZIELA FREITAS RODRIGUES FRANCO	INSS
291 - GUILHERME CANEPELE PAVEGLIO	UEMS
292 - GUILHERME DE ALBUQUERQUE	UFGD
293 - GUILHERME LAFOURCADE ASMUS	EMBRAPA
294 - GUILHERME MONDINI LIBORIO	BRADESCO
295 - GUSTAVO DE ALMEIDA SILVA	ANHANGUERA
296 - GUSTAVO HENRIQUE SERVION PEREIRA	UNIGRAN
297 - HARLEY VALHEJO BRANDÃO	PREFEITURA
298 - HELAINE NONATO CAMILO	PREFEITURA
299 - HELCIO DE BRITO LIMA	UFGD
300 - HELDER DE LIMA FAVA	UEMS
301 - HELIO DO NASCIMENTO	PREFEITURA
302 - HELIO ROCHA DE SOUZA	PREFEITURA
303 - HELOIZA SCHEID SPIER	UFGD
304 - HENRIQUE MAIA BEZERRA	PREFEITURA
305 - HENRIQUE REGES JUNIOR	UNIGRAN
306 - HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA	UEMS
307 - HENRIQUES SILVA DOS SANTOS	PREFEITURA
308 - HERICK COSTA OLIVEIRA	BRADESCO
309 - HERMES VILLANOVA	EMBRAPA
310 - HERNANDES VIDAL OLIVEIRA	PREFEITURA
311 - HEROTILDE DIAS CANTERO MARQUES	UNIGRAN
312 - HIGOR MENDES DE SOUZA	UFGD
313 - HONORIVALDO RODRIGO ALBUQUERQUE SILVA	UFGD
314 - IGOR HOLZBACH	UFGD
315 - ILZA MARIA SIGUEIRA ORTIZ	PREFEITURA
316 - IRACILDA DE SOUZA PEREIRA	PREFEITURA

317 - ISABELA MAYER PUCCI	ANHANGUERA
318 - ITALO GASPARIN OLIVEIRA	BRADERCO
319 - IVAN BARRIOS DA VILA	PREFEITURA
320 - IVAN CARLOS ROCHA	AGENFA
321 - IVAN CLAUDINO HERRMANN	UFGD
322 - IVETE PAULANOZU	PREFEITURA
323 - IVO BARBOSA FILHO	PREFEITURA
324 - IVO DE SÁ MOTA	EMBRAPA
325 - IVO DE SAMOTTA	EMBRAPA
326 - IVONEIS BELARMINO DE LIMA	UFGD
327 - IZABEL ANDRADE DE SOUZA	ANHANGUERA
328 - JACKSON JAMES DEBONA	PREFEITURA
329 - JANAINA FABIANA GUARDA	SICREDI
330 - JANAINA LIMA LOPES	PREFEITURA
331 - JANAINA PEREIRA ROCHA	PREFEITURA
332 - JANE KELIS MARTINS LIMA	PREFEITURA
333 - JANETE DUTRA TOCUNDUVA	ANHANGUERA
334 - JANICE VARGAS DE CARVALHO LINHARES	INSS
335 - JAQUELINE ANDRADE DA SILVA	CAIXA
336 - JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS	UFGD
337 - JAQUELINE ROMERO CASTILHO	BRADERCO
338 - JAQUELINE ZANZI	UEMS
339 - JEAN VITOR DA SILVA	PREFEITURA
340 - JEFERSON GARCIA BRAGA	UFGD
341 - JEFERSON HENRIQUE BARROZO DA SILVA	UEMS
342 - JESSICA DAYANE SANTOS	PREFEITURA
343 - JOÃO BATISTA BORGES	PREFEITURA
344 - JOAO BOSCO FERREIRA ROCHA	PREFEITURA
345 - JOAO CARVALHO	EMBRAPA
346 - JOAO CORREA FILHO	INSS
347 - JOAO GABRIEL PEREIRA PIMENTEL	UFGD



348 - JOAO LUIZ PONCIANO SOARES	PREFEITURA
349 - JOAO RICARDO PELEGRINELLI	SICREDI
350 - JOAO VICTOR DOMINGUES DE FREITAS	PREFEITURA
351 - JOAQUIM DE MATOS	PREFEITURA
352 - JOAQUIM PEDRO DE FARIAS SOBRINHO	PREFEITURA
353 - JOEDIR REIS BEZERRA	BANCO DO BRASIL
354 - JOHN LENOS SANTOS DA SILVA	PREFEITURA
355 - JONATHAN ALVES PAGNONCELLI	UFGD
356 - JONATHAS MARTINS TORRACA JUNIOR	UFGD
357 - JORGE NILSON NUNES DOS SANTOS JUNIOR	PREFEITURA
358 - JORGE RODRIGUES DE CASTRO	PREFEITURA
359 - JOSE ALBERTO THIRY	PREFEITURA
360 - JOSE ALEXANDRE DE SOUZA FRANCO	UEMS
361 - JOSE CALAZANS DE SANTANA	EMBRAPA
362 - JOSE CARLOS CIMATTI PEREIRA	PREFEITURA
363 - JOSE CARLOS DEBOLETO	PREFEITURA
364 - JOSE CARLOS DOS SANTOS	PREFEITURA
365 - JOSE ELECSON SANTOS DE OLIVEIRA	PREFEITURA
366 - JOSE EMILIO PIGARI	PREFEITURA
367 - JOSE LUIZ RAMIREZ ADURES	RECEITA FEDERAL
368 - JOSE MARCOS PRUDENTE DE SOUZA	PREFEITURA
369 - JOSE ROBERTO CARLI	PREFEITURA
370 - JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO	EMBRAPA
371 - JOSÉ VANDER FERNANDES ZANCHETTA	CAIXA
372 - JOSELMA GOMES PEREIRA	UEMS
373 - JOSIVAN AQUINO DE MATOS	UFGD
374 - JUCELIENE ROCHA TOLENTINO	DETRAN
375 - JUCELINO PEREIRA RENOVATO	UEMS
376 - JUCILENE MARTINS ALVES	UEMS
377 - JULIA TETILIA ALENCAR VILHALBA	UNIGRAN
378 - JULIANA APARECIDA LIMA	PREFEITURA

379 - JULIANA CAROLINA FAIS	SICREDI
380 - JULIANA CLARA SIMIONI WIETHOLTER	UFGD
381 - JULIANA DOS SANTOS SANTANA	SICREDI
382 - JULIANA HOLOSBACK LIMA	ANHANGUERA
383 - JULIANA OLIVEIRA BARTOLOMEU	PREFEITURA
384 - JULIANA RIBEIRO	UFGD
385 - JULIANO ALVES MALAQUIAS	PREFEITURA
386 - KALINA DAMASCENO DO NASCIMENTO DA SILVA	BANCO DO BRASIL
387 - KALYANA GIANELLO SANTINI	PREFEITURA
388 - KAMILA DE ALMEIDA MONACO	UFGD
389 - KARINA MARTINES MORALES DE MIRANDA	SICREDI
390 - KARLEN GALDINO MARTINS	PREFEITURA
391 - KATIA CRISTINA ZANATTA	UFGD
392 - KEILA DA SILVA ANDRADE DONZELLI	UEMS
393 - KEILLA MESSIAS MARINHO	UNIGRAN
394 - KELI CRISTINA PRETTI BARBOSA DE MATTOS	PREFEITURA
395 - KELLY CRISTIANE PAVAO FAGUNDES	PREFEITURA
396 - KELLY CRISTINA WENGRAT LOPES	PREFEITURA
397 - KELLY NOGUEIRA DO AMARAL	PREFEITURA
398 - KELLY VIEIRA DE ANDRADE	PREFEITURA
399 - KELVIS DA SILVA CRISTALDO	UNIGRAN
400 - KELY CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS	SICREDI
401 - KLEITON SINISKI BARBOSA	PREFEITURA
402 - KLEITON VIEGAS DA SILVA MASCARENHAS	PREFEITURA
403 - KRISTIANNE DOS SANTOS PEREZ	SICREDI
404 - LAELCIO SHIMURA COSTA	EMBRAPA
405 - LAISA CAVALCANTE DE LIMA	UNIGRAN
406 - LARISSA BAIRROS DE OLIVEIRA	UFGD
407 - LARISSA DA SILVA CASSIOLATO	PREFEITURA
408 - LARISSA DE OLIVEIRA MOTA	PREFEITURA
409 - LARISSA GONÇALVES SOUZA	UNIGRAN

410 - LARISSA MARQUES JARDIM	VOLUNTÁRIO
411 - LAUDELINO VIEIRA DOS SANTOS	SANTANDER
412 - LAURINDO DE SOUZA CARVALHO	EMBRAPA
413 - LEANDRO FERREIRA DA COSTA	PREFEITURA
414 - LEANDRO KAZUHIRO HIGASHI SUMIDA	PREFEITURA
415 - LEILA MARQUES FARIA DE SOUZA	UEMS
416 - LEILA MARQUES FARIA DE SOUZA	UEMS
417 - LENA DEMARA PINHEIRO NASCIMENTO	BANCO DO BRASIL
418 - LEONARDO DE SOUZA TAVARES	SICOOB
419 - LETICIA HORBACH GONCALVES	UFGD
420 - LETICIA LOPES DOS SANTOS	PREFEITURA
421 - LIDIANE HAEBERLIN DE MORAIS	PREFEITURA
422 - LILIAN DE PADUA MOREIRA GEISENHOF	UFGD
423 - LIZANDRA ALMEIDA ARAUJO	UFGD
424 - LONDRES DEODATO GAVIOLI	PREFEITURA
425 - LORENA TEIXEIRA TEODORO	PREFEITURA
426 - LUANA PEREIRA RODRIGUES	PREFEITURA
427 - LUCAS FERNANDES MELO YAMASSAKI	SICREDI
428 - LUCAS NANTES DE OLIVEIRA MARIANO	PREFEITURA
429 - LUCIANA CRISTINA FERREIRA MIRANDA	PREFEITURA
430 - LUCIANA DA SILVA RODRIGUES	UEMS
431 - LUCIANA GONÇALVES DE AZEVEDO	UEMS
432 - LUCIANA SENA DE OLIVEIRA	PREFEITURA
433 - LUCIANO PASTOR DE LIMA	UFGD
434 - LUCIANO SAMPAIO DE ARAUJO	UNIGRAN
435 - LUCIMARA DA SILVA STROPPA	PREFEITURA
436 - LUCINETE REGINA COLOMBO	UNIGRAN
437 - LUDIMYLLE ALVES APOLINARIO	UFGD
438 - LUIS ARMANDO ZAGO MACHADO	EMBRAPA
439 - LUIS CARLOS SILVA VILLALBA	PREFEITURA
440 - LUIS PAULO FERNANDES	DETRAN

441 - LUIZ CONSTANCIO PENAMORAES	PREFEITURA
442 - LUIZ EDUARDO CAETANO DE SOUZA	PREFEITURA
443 - LUIZ FERNANDO TAVARES LOPES	SANTANDER
444 - LUIZ HENRIQUE FREITAS DE SOUZA	PREFEITURA
445 - LUIZ NELSON XAVIER CARNIEL	EMBRAPA
446 - LUIZ ROBERTO BERNARDES LIMA	PREFEITURA
447 - MABELI DOS ANJOS	BANCO DO BRASIL
448 - MADALENA FLORENCIO DA SILVA	PREFEITURA
449 - MAIC CASTILHO KIRCHNER	UFGD
450 - MARA REGINA GOMES	PREFEITURA
451 - MARCELA PEREIRA MORASSUTTI	PREFEITURA
452 - MARCELINE ADRIANE KLIEMANN FUJINAKA	SICREDI
453 - MARCELO FLEGR	PREFEITURA
454 - MARCELO FUGANTI ORTEGA	PREFEITURA
455 - MARCELO JORGE PEREIRA	PREFEITURA
456 - MARCELO OKADA	PREFEITURA
457 - MARCELO TOMPOROSKI PEREZ	UFGD
458 - MARCIA BUENO GOMES	UEMS
459 - MARCIA ESCOBAR ALENCAR	PREFEITURA
460 - MARCIA INAVA BASTIANI	BANCO DO BRASIL
461 - MARCIA MATOSO ALVES	PREFEITURA
462 - MARCIA MOUTINHO	UEMS
463 - MARCIA REGINA CARVALHO	PREFEITURA
464 - MARCIO ALEXANDRE DUTRA	PREFEITURA
465 - MARCIO DE MELO CARLOS SANTOS	UNIGRAN
466 - MARCIO LUIZ DE ARAÚJO TEIXEIRA	RECEITA FEDERAL
467 - MARCIO RIBEIRO GARCIA	PREFEITURA
468 - MARCIO ROBERTO DELARISSA SOARES	PREFEITURA
469 - MARCO ANTONIO SILVA BOSIO	AGENFA
470 - MARCO AURELIO PUREZA JUNIOR	BRADESCO
471 - MARCOS ALVES DE ALMEIDA	PREFEITURA

472 - MARCOS BORGES MARQUES	SICREDI
473 - MARCOS DE SOUZA ZUCOLOTO	ANHANGUERA
474 - MARCOS FERREIRA LUNA	PREFEITURA
475 - MARCOS GERALDO DOS SANTOS GODOY	PREFEITURA
476 - MARCOS LUIS FALEIROS LOURENCAO	UFGD
477 - MARCOS PAULO MORO	UFGD
478 - MARCOS ROCHA PIMENTEL	UFGD
479 - MARCOS VINICIUS NUCCI DE MOURA	CAIXA
480 - MARIA APARECIDA DA SILVA	PREFEITURA
481 - MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	PREFEITURA
482 - MARIA APARECIDA SILVA CRUZ	UEMS
483 - MARIA CASSIA DA SILVA RAMALHO	PREFEITURA
484 - MARIA DE FATIMA BARROS PAGANI	INSS
485 - MARIA DE LOURDES FELIX DA SILVA BATISTA	PREFEITURA
486 - MARIA DO CARMO CAETANO	UFGD
487 - MARIA ELIZABETH DO NASCIMENTO	PREFEITURA
488 - MARIA FERNANDA SILVA MELO DOURADO	PREFEITURA
489 - MARIA GIZELMA DE MENEZES GRESSLER	UFGD
490 - MARIA NILZA SATURNINO	UFGD
491 - MARIA REGINA FRAILE SORDI	BRADESCO
492 - MARIA ROSA DOS SANTOS	PREFEITURA
493 - MARIA VICTORIA LIBORIO DE MATTOS	UNIGRAN
494 - MARIANA DOMINGUES ALMEIDA LOPES EMIDI	SICREDI
495 - MARIANA FERNANDES	UFGD
496 - MARIANA MARQUES GUIRADO FUSTANE	INSS
497 - MARIANE BARBOSA SILVEIRA	PREFEITURA
498 - MARIELY KATHARINA FORTUNATO RAMOS	UNIGRAN
499 - MARILUCIA DA SILVA ROSA	SICOOB
500 - MARINALVA DA SILVA PEDRO DE ALMEIDA	UEMS
501 - MARIO BALDONADO MARTINS	RECEITA FEDERAL
502 - MARIO PAES KOZIMA	EMBRAPA

503 - MARIVALDO MENDES BRANDAO	PREFEITURA
504 - MARLENE RAMOS GOMEZ GERMANO	PREFEITURA
505 - MARLY FAGUNDES	UEMS
506 - MATEUS RIBEIRO MARQUES	UFGD
507 - MAURICIO LAVARDA DO NASCIMENTO	UFGD
508 - MEIRES GONÇALVES DA SILVA CARVALHO	PREFEITURA
509 - MICHELA DE ALENCAR SERAFIM PIOVESAN	BRADESCO
510 - MICHELI LUANI PEREIRA	UFGD
511 - MICHELLY ANDRESSA MARIN	SESC
512 - MICHELLY FELIX DA SILVA ROCHA	UNIGRAN
513 - MICHELLY GOMES SANTOS	PREFEITURA
514 - MILTON CASSUCI TAVARES	PREFEITURA
515 - MIRIAN DE CASTRO RODRIGUES DE PAULA	UEMS
516 - MIRIAN GISLAINE VINCLE GONCALVES	SICREDI
517 - MIRIAN LIMADOS SANTOS	UFGD
518 - MIRIAN YUMI JOBOJI	PREFEITURA
519 - MORRISON FRANCISCO REIS VERAO	UFGD
520 - NADIA DELGADO MARQUES	PREFEITURA
521 - NADIA ETIENE DOMINGOS DA SILVA	PREFEITURA
522 - NADIA RANZI	PREFEITURA
523 - NARA KATIANE GOMES MATOSO SILVA	PREFEITURA
524 - NATALIA CARDOSO DOS SANTOS	ANHANGUERA
525 - NATALIA INGRID DE OLIVEIRA FERREIRA	UFGD
526 - NEWTON BANDEIRA DUARTE	PREFEITURA
527 - NORIS JARA GRUBERT	RECEITA FEDERAL
528 - ODECIO DE CARVALHO	PREFEITURA
529 - OMAR SEYE	UFGD
530 - OSWALDO HIDEYOSHI KANESHIRO	PREFEITURA
531 - PATRICIA DE OLIVEIRA RIUTO	BANCO DO BRASIL
532 - PATRICIA POGLIESI PAZ	UEMS
533 - PAULA ABRÃO DA CUNHA	UFGD

534 - PAULA FRANCISCA SILVA TARGAS	UNIGRAN
535 - PAULA SANTOS DE SOUZA	UFGD
536 - PAULA SUELY DE LIMA SIQUEIRA	SICREDI
537 - PAULO CESAR LIMADA SILVA	SICREDI
538 - PAULO CESAR MATIAS	PREFEITURA
539 - PAULO DILANS ARCE ECHEVERRIA	BRADESCO
540 - PAULO EDUARDO MOREIRA BASTOS	PREFEITURA
541 - PAULO FREIRE SOBRINHO	UFGD
542 - PAULO HENRIQUE HIDALGO	UFGD
543 - PAULO LEMES DA SILVA	UFGD
544 - PEDRO HENRIQUE INACIO PAZ	ANHANGUERA
545 - PHAENA MORAES FARIA	UFGD
546 - POLIANA DE SOUZA JORGE	PREFEITURA
547 - POLIANA RECALDE DA ROCHA	PREFEITURA
548 - POLLYANA SIMPLICIO SENA	CAIXA
549 - PRISCILA RIBAS TERRA	PREFEITURA
550 - PRISCILA ROBERTA ALVES AGUIAR	UEMS
551 - PRISCILA RODRIGUES DE MACEDO	UNIGRAN
552 - PRISCILA TAYANA ZANATTA LEITE	UFGD
553 - PRISCYLLA RIBEIRO DOS SANTOS	PREFEITURA
554 - RACHEL APARECIDA SOARES SANCHES DIAS	INSS
555 - RAFAEL BRUNE CABOCO	ANHANGUERA
556 - RAFAEL DE JESUS VAZ	UFGD
557 - RAFAEL SIQUEIRA DA SILVA	UNIGRAN
558 - RAMONA OLIVEIRA BORBA	UNIGRAN
559 - RAPHAEL ALMEIDA DOS REIS	BRADESCO
560 - RAPHAEL OLIVEIRA DA SILVA	CAIXA
561 - RAYTER ABIB SALOMAO	PREFEITURA
562 - REGINA BARBOSA LIMA	DETRAN
563 - REGINA BASSO ZANON	UFGD
564 - REGINA MARIA DE OLIVEIRA MEYER	UEMS

565 - REGINALDO CANDIDO MOREIRA	PREFEITURA
566 - RENAN KIYOSHY SARUWATARI	PREFEITURA
567 - RENATA BARBOSA VILELA	PREFEITURA
568 - RENATO DE FREITAS ROSA	UFGD
569 - RENATO FABIANO CINTRA	UFGD
570 - RENILDE RODRIGUES DOS SANTOS	PREFEITURA
571 - RHALDNEY PIRES DE LIMA	UFGD
572 - RICARDO DE LIMA SORNAS	PREFEITURA
573 - RICARDO FRANCA DE BRITO	UFGD
574 - RICARDO HERLO MASKE	UEMS
575 - RICARDO VENANCIO DA SILVA	PREFEITURA
576 - RICHARD MENDONCA BARBOSA	RECEITA FEDERAL
577 - RITA CASSIA MOURA DE SOUZA MATHIAS	UEMS
578 - ROBERTO GODOY JUNIOR	UFGD
579 - ROBSON BENEDITO FARIAS	UFGD
580 - ROBSON FERREIRA DE SOUZA	PREFEITURA
581 - ROBSON LUIS TOLEDO MARQUES	UEMS
582 - RODOLFO CA TELAN ISENSEE LEAL PEREIRA	PREFEITURA
583 - RODRIGO APARECIDO BEZERRA DA SILVA	PREFEITURA
584 - RODRIGO ARROYO GARCIA	EMBRAPA
585 - RODRIGO CAETANO DOS SANTOS	UFGD
586 - RODRIGO CONCEIÇÃO SOUZA	UFGD
587 - RODRIGO MIYASAKI	UFGD
588 - ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS	SESC
589 - ROMARIO NERES DOS SANTOS	BRADESCO
590 - RONALDO AMANCIO CAVALCANTE	PREFEITURA
591 - RONALDO PASQUIM DE ARAUJO	UFGD
592 - RONALDO RIBEIRO CORREA	UFGD
593 - ROSA APARECIDA PELEGRINI OLIVEIRA	PREFEITURA
594 - ROSA MARIA BRUM PEREIRA	PREFEITURA
595 - ROSA MEDEIROS BEZERRA	PREFEITURA



596 - ROSANA ALEXANDRE DA SILVA	PREFEITURA
597 - ROSANA CONCEICAO DA SILVA TIRLONI	SICREDI
598 - ROSANE BOGER MOROZOV	RECEITA FEDERAL
599 - ROSANGELA CASTILHO CARDOSO GUIMARAES	PREFEITURA
600 - ROSANGELA MARQUES DA SILVA FREITAS	PREFEITURA
601 - ROSE CRISTINA SPERANDIO FERRUZZI	DETRAN
602 - ROSELEI DA SILVA	PREFEITURA
603 - ROSELI AZAMBUJA BARBOSA	UFGD
604 - ROSELI DE OLIVEIRA	PREFEITURA
605 - ROSELI ROBERTO DOS SANTOS	UEMS
606 - ROSILENE MOREIRA DE SOUZA	UNIGRAN
607 - ROSIMAR ROSA VIEIRA	PREFEITURA
608 - RUBENS FELIX DA CRUZ	PREFEITURA
609 - RUBENS HISSAO MINAGUTI	PREFEITURA
610 - RUBENS OLIVEIRA	PREFEITURA
611 - RUDINEI LOPES MAGALHAES SILVA	PREFEITURA
612 - RUDOLF GUIMARAES DA ROCHA	PREFEITURA
613 - RUTE SALES DE SOUZA ALVES	PREFEITURA
614 - SAMIR ISMAIL ABDALLA JIBRIL	BANCO DO BRASIL
615 - SAMUEL DOS SANTOS BENEVIDES	SANTANDER
616 - SANDRA MARA BARICHELLO	UFGD
617 - SANDRA MARIA DE LIMA	PREFEITURA
618 - SANDRA MAURADO NASCIMENTO ALVES	PREFEITURA
619 - SARA BEZERRA DE LIMA	PREFEITURA
620 - SELMA MINHOS DE OLIVEIRA	PREFEITURA
621 - SELMO GIMENES	INSS
622 - SERGIO HIGOR DE SOUZA	PREFEITURA
623 - SETEMBRINO MARTINS	PREFEITURA
624 - SHIRLEY MARCIA BASTOS	CAIXA
625 - SILVIA DIAS DE LIMA CAICARA	PREFEITURA
626 - SILVIO JOSE OSHIRO	INSS

627 - SIMARA RODRIGUES DE ANDRADE	PREFEITURA
628 - SIMONE DE OLIVEIRA ROCHA CAVALCANTE	UEMS
629 - SIMONE MARTINS DE PAULA	PREFEITURA
630 - SIMONE PERES CLAUS	PREFEITURA
631 - SIMONE VIDMANTAS	UEMS
632 - SINEIA FIGUEIROA GONCALVES	EMBRAPA
633 - SIRLEI FERREIRA SOARES ORTEGA	UEMS
634 - SOLANGE JUREMA TERRA DE OLIVEIRA CHAVES	RECEITA FEDERAL
635 - STELLAADRANA ZANCHETT	UFGD
636 - TAIRO FORBATARA UJO	UFGD
637 - TAIS BENITES SOARES	PREFEITURA
638 - TALITA MITSUE ONOSE ARAUJO CUNHA	UFGD
639 - TAMMI JULIENE LEITE DE AGUIAR	PREFEITURA
640 - TASIANE FERREIRA PRESTES	PREFEITURA
641 - TATIANE CERVEIRA TETILA	DETRAN
642 - TATIANE KARINA BARBOSA DE QUEIROZ	UEMS
643 - TEREZA SOUZA DA SILVA	PREFEITURA
644 - TEREZINHA COELHO DE SOUZA	UEMS
645 - THAIS BARBOSA MATSUNO MACHADO	PREFEITURA
646 - THAIS PINHEIRO MACHADO	SICREDI
647 - THALITA LIMA DOS SANTOS	UEMS
648 - THANIA VAN SUYPENE	PREFEITURA
649 - THATYANE VIEIRA DE AZZEVEDO	BRABESCO
650 - THIAGO BASSO	UFGD
651 - THIAGO BRAVO BRANQUINHO	DETRAN
652 - THIAGO DE JESUS ZANA IGH I ORTEGA	SICREDI
653 - THIAGO SILVERIO SILVA	UFGD
654 - THIAGO VINICIUS RIBEIRO	PREFEITURA
655 - THYAGO PIRES BRAGA E ALMEIDA	PREFEITURA
656 - TIAGO MENDES DA SILVA	PREFEITURA
657 - URSSULA ROBERTA CARVALHO AZEVEDO	SICREDI

658 - VALDECI DASILVA MENDES	PREFEITURA
659 - VALDINEI JOSE NOGUEIRA DE SOUZA	VOLUNTÁRIO
660 - VALERIA SOARES DE OLIVEIRA	BRADESCO
661 - VALMOR NAZARIO MARTINS	UEMS
662 - VALTER BARBOSA DA SILVA	EMBRAPA
663 - VANESSA LEMI KIMURA	UEMS
664 - VANESSA OLIVEIRA VAINI	ITAU
665 - VANESSA ROBERTA DE SOUZA	PREFEITURA
666 - VANIA VIANA DOS SANTOS	PREFEITURA
667 - VANUZA CARVALHO DA SILVA TORRACA	SICREDI
668 - VERA LUCI DE ALMEIDA	UFGD
669 - VERA LUCIA DOS SANTOS VIANA	BANCO DO BRASIL
670 - VERA LUCIA LESCANO DE ALMEIDA	UEMS
671 - VERA LUCIA SARTI	PREFEITURA
672 - VERONICA DE LOURDES PIETO DE OLIVEIRA	UFGD
673 - VICENTE DOS SANTOS MOURA FILHO	PREFEITURA
674 - VINICIUS CARRIJO DE SOUZA	PREFEITURA
675 - VINICIUS DIEGO SILVA OLIVEIRA	PREFEITURA
676 - VINICIUS FARIAS DE SOUZA	UFGD
677 - VINICIUS GONCALVES ALMEIDA	UFGD
678 - VITOR CUNHA GOMES SFEIR	UFGD
679 - VIVIAN BERTOTTO MARTINS MARQUES	BRADESCO
680 - VIVIANE CARVALHO EICH	PREFEITURA
681 - WAGNER LUIZ MARRA	UEMS
682 - WAGNER PENNA SOARES	INSS
683 - WALACE GOMES LIMA	PREFEITURA
684 - WALDERI DIAS	PREFEITURA
685 - WALESCA MEDEIROS DALMAGRO	PREFEITURA
686 - WELLIGSSON ANDRE BENEDETTI	BANCO DO BRASIL
687 - WELLINGTON SOARES SILVA	PREFEITURA
688 - WENDELL LUIS DA SILVA	DETRAN

689 - WESLEI DE QUEIROZ SANTOS	PREFEITURA
690 - WESLEY BATISTA AKAHOSHI	UFGD
691 - WESLEY CRISTIANO SANTIAGO DOS SANTOS	INSS
692 - WESLEY PEREIRA DA SILVA GODINHO	UFGD
693 - WILLIAN AMARAL DOS SANTOS	UFGD
694 - WILSON VIEIRA DE LIMA	PREFEITURA
695 - YASMIN CAROLINA OLIVEIRA FERNANDES	PREFEITURA
696 - ZANETTI GUIMARAES DA ROCHA ONISHI FERNANDES	CAIXA
697 - ZELI APARECIDA RODRIGUES AGUERO	PREFEITURA
698 - ZILDA APARECIDA PEREIRA	PREFEITURA
699 - ZULEIKA GUIMARAES DA ROCHA	UFGD

A função de jurado encontra-se disciplinada nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/08, que reza:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requerem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

E, para que chegue ao conhecimento de todos, determino o MM. Juiz a sua afixação no “átrio” deste Fórum Federal de Dourados e da Secretaria da 1ª Vara Federal de Dourados, competente para o processamento dos feitos de competência do Tribunal do Júri, para ampla publicidade.

Dado e passado nesta cidade de Dourados/MS.

Eu, Thais Penachioni, Diretora de Secretaria, RF 7464, conferi e subscrevo.

**Juiz Federal**  
**Presidente do Tribunal do Júri**  
**da Subseção Judiciária de Dourados**

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

### 1A VARA DE CORUMBA

#### PORTARIA CORU-01V Nº 250, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Titular e Diretora da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul - 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá -, Doutora **JULIANA BLANCO WOJTOWICZ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

#### RESOLVE:

**Art. 1º RETIFICAR**, em parte, a Portaria CORU-01V nº 244/2024 ([11304570](#)), para fixar a escala de plantão dos servidores desta 1ª Vara Federal, de **01/11 a 07/02/2025**, iniciando-se, salvo menção expressa no período, a partir das 18h00, com a troca do plantonista às 18h00 do último dia do plantão de cada período, na seguinte ordem:

INCISO	PERÍODO	RF	SERVIDOR
I a III -	(...)	(...)	(...)
IV -	22/11 a 29/11/2024	7356	Mariana de Almeida Lara
V a XI -	(...)	(...)	(...)

**Art. 2º** O plantão durante os finais de semana e feriados será cumprido em regime de sobreaviso, ficando dispensada a presença no horário das 9 às 12h, exceto se houver necessidade de atender ao chamado do Juiz Federal Plantonista para a realização de atos que determinar.

**Art. 3º** Não haverá atendimento nas dependências do fórum, porém as Autoridades Policiais, membros do Ministério Público Federal e Advogados, poderão entrar em contato pelo *e-mail* "plantaocorumba@trf3.jus.br" ou pelo telefone celular (67) 99142-8132. **Quando forem enviados documentos por e-mail**, a autoridade ou interessado deverá comunicar o servidor do encaminhamento, por meio do telefone celular do plantão.

**Art. 4º** Havendo qualquer ocorrência, o servidor deverá comunicar o Juiz Federal Plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

**Art. 5º** O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretaria - autos SEI! [0002927-66.2020.4.03.8002](#).

**Art. 6º** Ficam mantidas as demais determinações da Portaria CORU-01V nº 244/2024 ([11304570](#)).

**Art. 7º** Determino a publicação desta Portaria no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Blanco Wojtowicz, Juíza Federal**, em 12/11/2024, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

### 1A VARA DE COXIM

#### PORTARIA COXI-01V Nº 200, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Digite aqui a Ementa...

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal **ANA EMÍLIA RODRIGUES AIRES**, titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 e seguintes/2020;

#### RESOLVE:

**Art. 1º READEQUAR** a escala de plantão fixada pela **PORTARIA COXI-01V Nº 196, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024** (11292730), desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, exclusivamente quanto aos períodos e servidores abaixo indicados, para que passe a constar:

(...)

h. de 16/11/2024 a 22/11/2024: Váquiria Ferreira da Costa, RF 7565;

(...)

**Art. 2º.** Permanecem inalterados todos os demais períodos e disposições da **PORTARIA COXI-01V Nº 196, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Emilia Rodrigues Aires, Juíza Federal**, em 12/11/2024, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA COXI-01V Nº 199, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa substitutos para funções comissionadas.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal **ANA EMÍLIA RODRIGUES AIRES**, titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, da PORTARIA DFORMS N° 63, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, que delega competência aos Juízes Diretores das Subseções Judiciárias para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o(s) servidor(es) abaixo nominado(s) como substituto(s) do(s) titular(es) ocupante(s) do(s) Cargo(s)/Função(ões) Comissionada abaixo(s) discriminado(s), sem prejuízo de suas funções, no(s) seguinte(s) período(s):

Fernando Hiroyuki Hosaka	7569	CJ-3	18, 19, 21 e 22/11/2024 (4 dias)	Compensação	Wneni Xavier Ferreira	7499
--------------------------	------	------	----------------------------------	-------------	-----------------------	------

**Art. 2º - DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Emilia Rodrigues Aires, Juíza Federal**, em 12/11/2024, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.